

Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**  
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



## PROCESSO

**Nº 501/2026**

**DATA:05/02/2026**

**ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.**

**NOME: LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** Abertura de processo licitatório tendo por objeto, aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes -MA.



OFÍCIO Nº 017/2026



Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de fevereiro de 2026

**A Sua Excelência a Senhora.**  
**Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva**  
**Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA**  
**Nesta**

**Assunto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.**

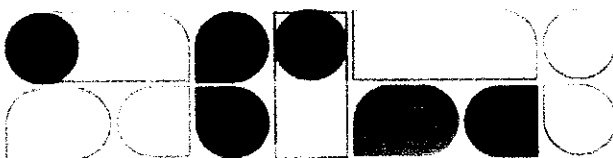
**Senhora Prefeita,**

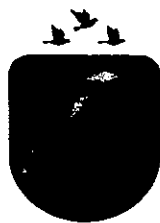
Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB - INFANTIL e FUNDEB - FUNDAMENTAL).

**Atenciosamente.**

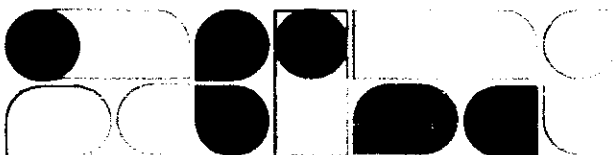
**INOAN SILVA DA FONSECA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Portaria nº 006/2025 - GPSAL**

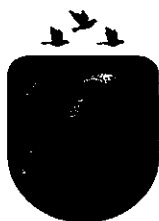


**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE</b>	
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Responsável pela demanda: Francisco Cristiano Santos Araujo	Matrícula: 050/2025
E-mail: semedsal@hotmail.com	Telefone: (99) 98502-5428
Fonte de Recursos: FUNDEB – INFANTIL FUNDEB - FUNDAMENTAL	Data: 29/01/2026
<b>IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>	
Necessidade de Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.	
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>	
Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, ao passo que a educação deve atender a capacidade individual de cada aluno, bem como, deve atender ao educando, em todas as etapas da educação básica, inclusive por meio de programas suplementares e material didático escolar, enquanto que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 208, inciso III e § 2º da Constituição Federal.	



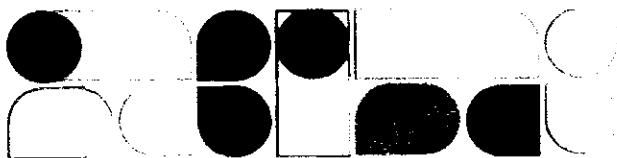


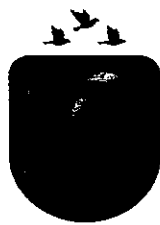
A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes tem como compromisso garantir uma educação de qualidade para os estudantes da rede pública municipal. Nesse sentido, a aquisição de livros didáticos destinados às escolas dos anos iniciais da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental se faz necessária para assegurar o desenvolvimento integral dos alunos e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Os livros didáticos são instrumentos pedagógicos essenciais, pois fornecem suporte tanto para os docentes quanto para os discentes, promovendo uma educação estruturada, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e garantindo o acesso a conteúdos atualizados e contextualizados. A ausência ou a insuficiência desses materiais pode comprometer significativamente a qualidade da educação oferecida, prejudicando o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

Dessa forma, a aquisição dos livros visa atender aos seguintes objetivos:

1. **Garantir acesso equitativo ao conhecimento:** Disponibilizar materiais didáticos para todos os estudantes, assegurando igualdade de oportunidades no processo educativo.
2. **Apoiar o trabalho dos professores:** Proporcionar materiais que auxiliem na planificação e execução das aulas, garantindo coerência e continuidade nos conteúdos ministrados.
3. **Fortalecer o aprendizado dos alunos:** Disponibilizar conteúdos organizados e didaticamente estruturados para favorecer o aprendizado e a fixação do conhecimento.
4. **Atualizar e modernizar os recursos educacionais:** Substituir materiais desatualizados ou deteriorados, garantindo que os estudantes tenham acesso a informações atualizadas e contextualizadas com a realidade contemporânea.
5. **Incentivar a leitura e a autonomia dos estudantes:** Proporcionar aos alunos materiais que estimulem o hábito da leitura e o desenvolvimento do pensamento crítico.



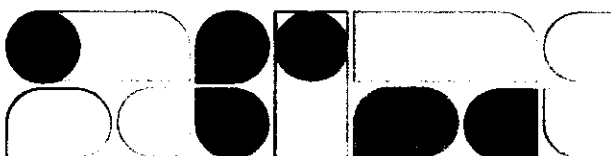


Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos livros didáticos para as escolas municipais de Santo Antônio dos Lopes, de modo a contribuir significativamente para a qualidade da educação oferecida, o desempenho acadêmico dos estudantes e o fortalecimento das práticas pedagógicas dos professores.

Este documento tem por objetivo a Contratação de empresa para Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil e anos finais do ensino fundamental, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Santo Antônio dos Lopes – SEMED.

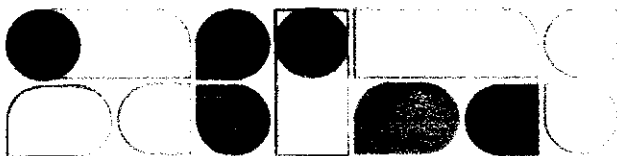
**QUANTITATIVO DO PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS LIVROS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	FONTE DE RECURSO
<b>LOTE I – ENSINO INFANTIL</b>				
01	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 2 ANOS	UNIDADE	200	FUNDEB INFANTIL
02	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS	UNIDADE	270	FUNDEB INFANTIL
<b>LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
03	DIALOGO INTER-RELIGIOSO 1º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
04	DIALOGO INTER-RELIGIOSO 2º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
05	DIALOGO INTER-RELIGIOSO 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
06	DIALOGO INTER-RELIGIOSO 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
07	DIALOGO INTER-RELIGIOSO 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
08	DIALOGO INTER-RELIGIOSO 6º ANO – ALUNO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
09	DIALOGO INTER-RELIGIOSO 7º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL



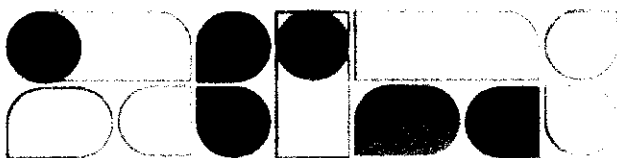


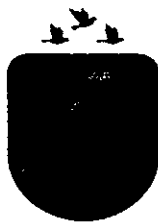
10	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 8º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
11	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 9º ANO – ALUNO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL
12	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 1º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
13	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 2º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
14	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
15	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
16	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
17	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 6º ANO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
18	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 7º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
19	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 8º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
20	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 9º ANO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL
21	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 1º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
22	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 2º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
23	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
24	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
25	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
26	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 6º ANO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
27	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 7º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
28	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 8º ANO	UNIDADE	310	FUNDEB FUNDAMENTAL
29	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 9º ANO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL





30	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 1º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
31	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 2º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
32	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 3º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
33	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 4º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
34	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 5º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
35	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 6º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
36	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 7º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
37	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 8º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
38	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 9º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
39	CONJUNTO SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO LA	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
40	CONJUNTO SAEB EM FOCO - LP E MAT - 2º ANO_ALUNO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
41	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
42	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
43	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
44	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 6º ANO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
45	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 7º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
46	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 8º ANO	UNIDADE	310	FUNDEB FUNDAMENTAL





47	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 9º ANO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL
----	--	---------	-----	-----------------------

**ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

**FONTE DE RECURSOS**

As despesas orçamentárias decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos vinculados à dotação FUNDEB – INFANTIL e FUNDEB - FUNDAMENTAL.

**ENCAMINHAMENTO**

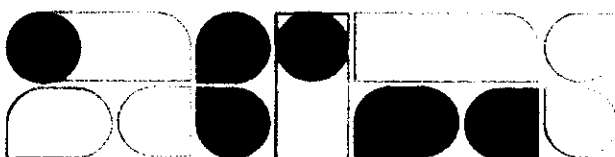
Encaminha-se ao Secretário para providências.

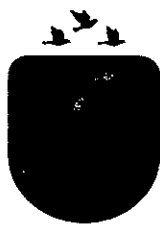
Santo Antônio dos Lopes - Ma, 29 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO**  
FISCAL DE CONTRATOS  
Portaria nº 050/2025 - GPSAL

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**INOAN SILVA DA FONSECA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GPSAL





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 1 – DO OBJETO:

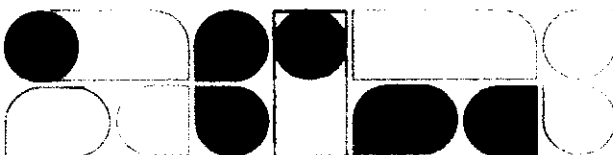
Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para aquisição de livros didáticos destinados às escolas dos anos iniciais da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

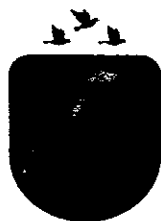
### 2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a) Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, ao passo que a educação deve atender a capacidade individual de cada aluno, bem como, deve atender ao educando, em todas as etapas da educação básica, inclusive por meio de programas suplementares e material didático escolar, enquanto que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 208, inciso III e § 2º da Constituição Federal.

b) A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes tem como compromisso garantir uma educação de qualidade para os estudantes da rede pública municipal. Nesse sentido, a aquisição de livros didáticos destinados às escolas dos anos iniciais da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental se faz necessária para assegurar o desenvolvimento integral dos alunos e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

c) Os livros didáticos são instrumentos pedagógicos essenciais, pois fornecem suporte tanto para os docentes quanto para os discentes, promovendo uma educação estruturada, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular





(BNCC) e garantindo o acesso a conteúdos atualizados e contextualizados. A ausência ou a insuficiência desses materiais pode comprometer significativamente a qualidade da educação oferecida, prejudicando o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

d) Dessa forma, a aquisição dos livros visa atender aos seguintes objetivos:

1. **Garantir acesso equitativo ao conhecimento:** disponibilizar materiais didáticos para todos os estudantes, assegurando igualdade de oportunidades no processo educativo.
2. **Apoiar o trabalho dos professores:** Proporcionar materiais que auxiliem na planificação e execução das aulas, garantindo coerência e continuidade nos conteúdos ministrados.
3. **Fortalecer o aprendizado dos alunos:** Disponibilizar conteúdos organizados e didaticamente estruturados para favorecer o aprendizado e a fixação do conhecimento.
4. **Atualizar e modernizar os recursos educacionais:** Substituir materiais desatualizados ou deteriorados, garantindo que os estudantes tenham acesso a informações atualizadas e contextualizadas com a realidade contemporânea.
5. **Incentivar a leitura e a autonomia dos estudantes:** Proporcionar aos alunos materiais que estimulem o hábito da leitura e o desenvolvimento do pensamento crítico.

e) Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos livros didáticos para as escolas municipais de Santo Antônio dos Lopes, de modo a contribuir significativamente para a qualidade da educação oferecida, o desempenho acadêmico dos estudantes e o fortalecimento das práticas pedagógicas dos professores.

f) Este documento tem por objetivo a Contratação de empresa para Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil e anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Santo Antônio dos Lopes – SEMED.

g) Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21.





### 3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

b) Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

c) Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 7.746, de 05 /06/2012.

d) A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

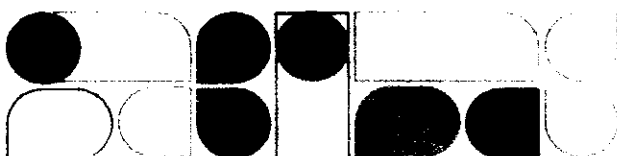
e) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

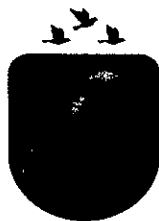
f) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

g) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

h) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

i) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





j) A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

k) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO;**

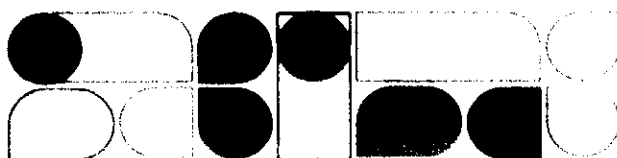
a) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como o objeto pretendido.

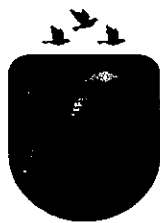
b) A opção disponível para atendimento da demanda, é realizar aquisição destinada a atender as necessidades da Solicitante. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda, como se observa nas consultas realizadas a contratações similares feitas por outras instituições. Para que a Solicitante atenda toda a demanda, há a necessidade de aquisição de uma grande quantidade destes itens, visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado e considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

c) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Solicitante, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da Solicitante como dos órgãos a ela vinculados.

d) Todos os itens são comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.



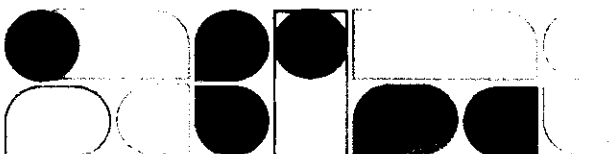
**6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;**

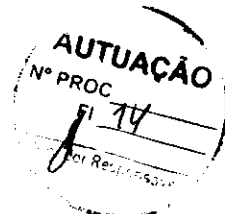
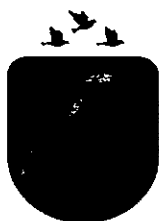
a) A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. A lei nº 10.753/03, que institui a Política Nacional do Livro, entrou em vigor em 30 de outubro de 2003 e estabelece que cabe ao Poder Executivo criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, além de ampliar os já existentes.
- II. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.874.050,00 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais). A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes do art. 23 da lei 14.133/21.
- III. Dentro do presente estudo, foi realizada Consulta a equipe técnica da Secretaria municipal de Educação – SEMED, para embasamento da referida aquisição e que dará suporte ao Estudo Técnico preliminar que consta no Anexo 1 deste ETP.

b) As estimativas são as seguintes:

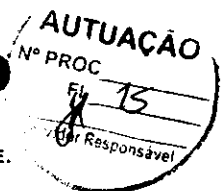
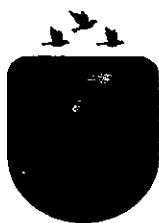
QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Pesquisa
<b>LOTE I – ENSINO INFANTIL</b>						
01	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 2 ANOS	Unidade	200	R\$ 203,00	R\$ 40.600,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
02	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS	Unidade	270	R\$ 217,00	R\$ 58.590,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
<b>LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
03	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 1º ANO	Unidade	250	R\$ 211,00	R\$ 52.750,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
04	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 2º ANO	Unidade	250	R\$ 211,00	R\$ 52.750,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43



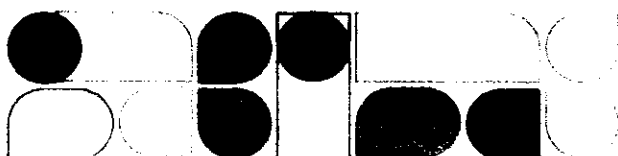


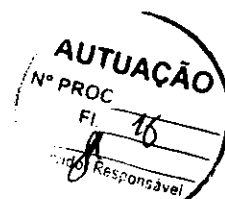
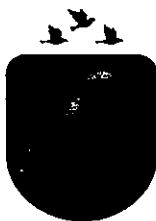
05	DIÁLOGO INTER- RELIGIOSO 3º ANO	Unidade	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
06	DIÁLOGO INTER- RELIGIOSO 4º ANO	Unidade	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
07	DIÁLOGO INTER- RELIGIOSO 5º ANO	Unidade	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
08	DIÁLOGO INTER- RELIGIOSO 6º ANO - ALUNO	Unidade	350	R\$ 231,00	R\$ 80.850,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
09	DIÁLOGO INTER- RELIGIOSO 7º ANO - ALUNO	Unidade	300	R\$ 231,00	R\$ 69.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
10	DIÁLOGO INTER- RELIGIOSO 8º ANO - ALUNO	Unidade	300	R\$ 231,00	R\$ 69.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
11	DIÁLOGO INTER- RELIGIOSO 9º ANO - ALUNO	Unidade	280	R\$ 231,00	R\$ 64.680,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
12	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 1º ANO	Unidade	250	R\$ 204,00	R\$ 51.000,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
13	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 2º ANO	Unidade	250	R\$ 204,00	R\$ 51.000,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
14	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 3º ANO	Unidade	300	R\$ 204,00	R\$ 61.200,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
15	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 4º ANO	Unidade	300	R\$ 204,00	R\$ 61.200,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
16	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 5º ANO	Unidade	300	R\$ 204,00	R\$ 61.200,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43



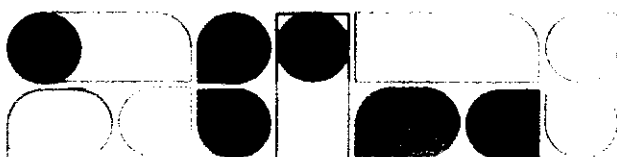


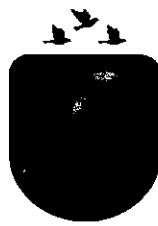
17	DESCOBRINDO GRAMÁTICA 6º ANO	A	Unidade	350	R\$ 241,00	R\$ 84.350,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
18	DESCOBRINDO GRAMÁTICA - 7º ANO	A	Unidade	300	R\$ 241,00	R\$ 72.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
19	DESCOBRINDO GRAMÁTICA 8º ANO	A	Unidade	300	R\$ 241,00	R\$ 72.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
20	DESCOBRINDO GRAMÁTICA 9º ANO	A	Unidade	280	R\$ 241,00	R\$ 67.480,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
21	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 1º ANO		Unidade	250	R\$ 211,00	R\$ 52.750,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
22	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 2º ANO		Unidade	250	R\$ 211,00	R\$ 52.750,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
23	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 3º ANO		Unidade	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
24	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 4º ANO		Unidade	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
25	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 5º ANO		Unidade	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
26	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 6º ANO		Unidade	350	R\$ 255,00	R\$ 89.250,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
27	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 7º ANO		Unidade	300	R\$ 255,00	R\$ 76.500,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
28	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 8º ANO		Unidade	310	R\$ 255,00	R\$ 79.050,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
29	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 9º ANO		Unidade	280	R\$ 255,00	R\$ 71.400,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ:





						41.490.756/0001-43
30	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 1º ANO	Unidade	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
31	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 2º ANO	Unidade	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
32	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 3º ANO	Unidade	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
33	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 4º ANO	Unidade	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
34	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 5º ANO	Unidade	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
35	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 6º ANO	Unidade	55	R\$ 251,00	R\$ 13.805,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
36	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 7º ANO	Unidade	55	R\$ 251,00	R\$ 13.805,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
37	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 8º ANO	Unidade	55	R\$ 251,00	R\$ 13.805,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
38	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 9º ANO	Unidade	55	R\$ 251,00	R\$ 13.805,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
39	CONJUNTO SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO LA	Unidade	250	R\$ 316,00	R\$ 79.000,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
40	CONJUNTO SAEB EM FOCO - LP E MAT - 2º ANO_ALUNO	Unidade	250	R\$ 316,00	R\$ 79.000,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
41	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI	Unidade	300	R\$ 316,00	R\$ 94.800,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ:





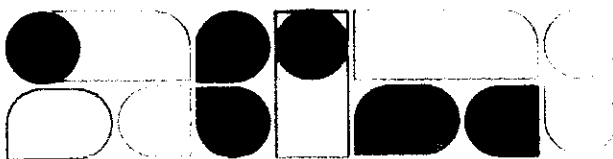
	3º ANO					41.490.756/0001-43
42	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 4º ANO	Unidade	300	R\$ 316,00	R\$ 94.800,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
43	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 5º ANO	Unidade	300	R\$ 316,00	R\$ 94.800,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
44	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 6º ANO	Unidade	350	R\$ 372,00	R\$ 130.200,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
45	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 7º ANO	Unidade	300	R\$ 372,00	R\$ 111.600,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
46	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 8º ANO	Unidade	310	R\$ 372,00	R\$ 115.320,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
47	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 9º ANO	Unidade	280	R\$ 372,00	R\$ 104.160,00	São Luís Distribuidora de Livros LTDA. CNPJ: 41.490.756/0001-43
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.874.050,00</b>	

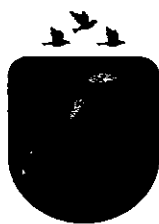
c) Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Solicitante e órgãos a ela vinculados no Ano de 2026.

d) Pontua-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará *ganho de escala*, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

#### 7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e





desenvolvimento nacional sustentável, a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA procedeu à análise das alternativas disponíveis para suprir a necessidade de livros didáticos destinados às escolas dos anos iniciais da Educação Infantil e aos anos finais do Ensino Fundamental.

b) Após avaliação técnica e pedagógica, verificou-se que a **aquisição de livros didáticos** constitui a solução mais adequada, eficiente e compatível com a realidade educacional da rede municipal de ensino, considerando os seguintes aspectos:

**1. Adequação pedagógica e curricular**

Os livros didáticos atendem de forma direta às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oferecendo conteúdos organizados, sequenciais e adequados às faixas etárias atendidas, garantindo suporte efetivo ao processo de ensino-aprendizagem, especialmente nos anos iniciais da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental.

**2. Viabilidade técnica e operacional**

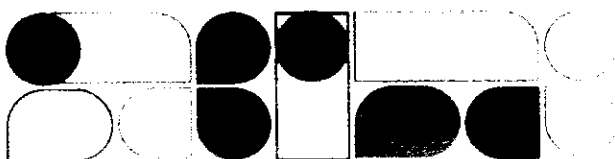
A aquisição de livros didáticos apresenta **baixa complexidade operacional**, não demandando infraestrutura tecnológica adicional, manutenção contínua, capacitação específica ou custos recorrentes, o que contribui para a eficiência administrativa e para a otimização dos recursos públicos.

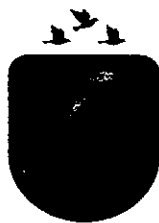
**3. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021**

A solução escolhida está em conformidade com os arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, ao priorizar planejamento adequado, eficiência da contratação e atendimento ao interesse público, além de possibilitar a adoção de critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no processo de aquisição.

**4. Adequação à realidade local**

Considerando as condições estruturais das escolas da rede municipal de ensino de Santo Antônio dos Lopes – MA, a aquisição de livros didáticos impressos mostra-se a alternativa mais segura, eficiente e adequada, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas





sem riscos de interrupção por limitações tecnológicas ou operacionais.

#### 5. Alternativas avaliadas

Outras soluções, como materiais exclusivamente digitais ou plataformas educacionais eletrônicas, foram analisadas, porém demonstraram-se menos adequadas à realidade local, seja pela necessidade de equipamentos, conectividade, capacitação técnica ou custos adicionais, não atendendo plenamente aos critérios de viabilidade, eficiência e economicidade exigidos pela legislação vigente.

c) Diante do exposto, conclui-se que a **aquisição de livros didáticos** é a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, apresentando-se como alternativa técnica, pedagógica, econômica e juridicamente adequada, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com os objetivos da política pública educacional municipal.

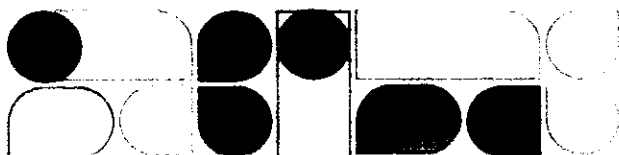
#### 8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

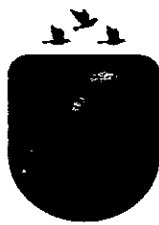
a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, solicitamos à empresa **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 41.490.756/0001-43, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 50, Loja G, Bairro Chácara Brasil, São Luís - MA, proposta com valores referente aos livros almejados.

b) Constatamos que o valor global é de **R\$ 2.874.050,00 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais)**. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

#### 9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

a) A solução proposta consiste na **aquisição, por meio de Pregão, de livros didáticos**, novos, atualizados e adequados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados às escolas da rede municipal de ensino que atendem os





**anos iniciais da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental, com a finalidade de suprir as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.**

b) A contratação abrange o **fornecimento integral dos materiais didáticos**, compreendendo a comercialização, transporte e entrega dos livros nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

c) A solução contempla:

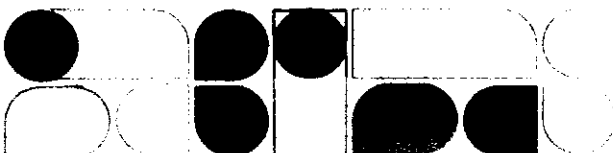
- Livros didáticos impressos, em perfeito estado de conservação, sem uso anterior;
- Conteúdos atualizados, organizados de forma progressiva e compatíveis com as faixas etárias atendidas;
- Adequação pedagógica às diretrizes curriculares nacionais e à realidade educacional do município;
- Entrega conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Materiais produzidos com padrões de qualidade editorial, gráfica e pedagógica;
- Impressão legível, encadernação resistente e papel adequado ao manuseio contínuo;
- Embalagem apropriada para garantir a integridade dos livros durante o transporte.

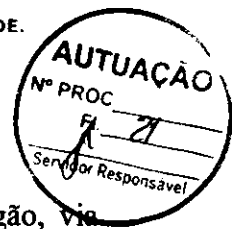
d) A execução da solução ocorrerá de forma direta, mediante fornecimento conforme definido no Termo de Referência, observando:

- Os prazos de entrega estabelecidos;
- A conferência quantitativa e qualitativa dos materiais;
- A aceitação definitiva após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

e) Com a implementação da solução, espera-se:

- Melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem;
- Padronização do material didático utilizado na rede municipal;
- Garantia de acesso universal aos conteúdos pedagógicos;





- Eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Atendimento contínuo às necessidades educacionais do município.

f) Dessa forma, a aquisição de livros didáticos por meio de Pregão, via Sistema de Registro de Preços (SRP) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como solução completa, eficiente, economicamente vantajosa e adequada às necessidades pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, assegurando o cumprimento das políticas públicas educacionais e o interesse público.

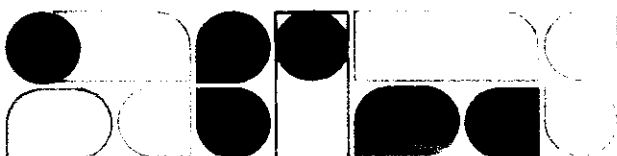
#### 10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

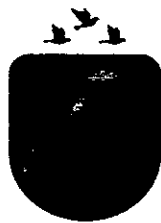
a) Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, uma vez que a natureza dos produtos requer um tratamento integrado. A implementação efetiva do material didático visa proporcionar uma experiência educacional contínua e coesa aos alunos, o que se tornaria dificultoso na abordagem fracionada. Além disso, a entrega de todos os itens simultaneamente assegura que professores e alunos possam utilizar as ferramentas de forma sinérgica, garantindo que todos tenham acesso ao mesmo conteúdo e às mesmas metodologias em tempo real.

#### 11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

- a. Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b. Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos produtos em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- c. Com a Aquisição buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de produtos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possam alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.





## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

a) A aquisição de livros didáticos, quando alinhada às diretrizes de sustentabilidade previstas nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021, pode gerar diversos impactos ambientais positivos, especialmente quando o processo de contratação considera critérios de responsabilidade socioambiental. Entre os principais impactos, destacam-se:

### **Redução de Emissões e Pegada Ecológica**

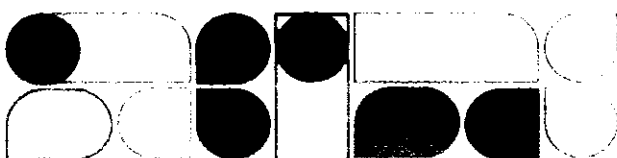
- Livros produzidos com **técnicas de impressão ecologicamente eficientes**, como o uso de tintas vegetais ou de baixa toxicidade, contribuem para menor emissão de poluentes.
- Aquisição em quantidade adequada às necessidades evita produção excessiva, reduzindo desperdício e emissões atreladas ao ciclo produtivo.

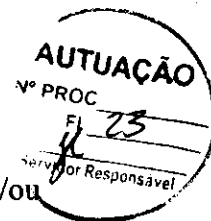
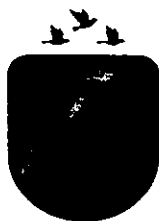
### **Logística Sustentável**

- Fornecedores que adotem **processos de transporte otimizados**, promovendo menor consumo de combustível e redução de gases de efeito estufa.
- Implementação de embalagens recicláveis, minimizando resíduos sólidos.

b) Outro impacto positivo refere-se à redução indireta do consumo de materiais descartáveis, uma vez que o uso de livros estruturados diminui a necessidade de impressões avulsas de conteúdos didáticos, contribuindo para a economia de papel e para a diminuição dos impactos ambientais associados a essas práticas. Além disso, a contratação poderá priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de papel certificado, tintas menos poluentes e processos produtivos ambientalmente responsáveis.

c) Dessa forma, a contratação alinha-se às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, promovendo benefícios ambientais associados à educação, à conscientização dos alunos e à adoção de práticas mais responsáveis no ciclo de vida dos materiais adquiridos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.



**13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

a) Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da Solicitante, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

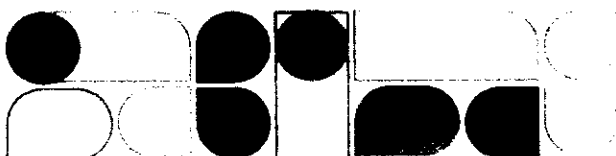
**14 – ANALISE DE RISCO;**

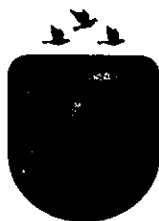
a. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação;

b. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato;

c. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Nível de Risco</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
Atraso na entrega dos livros	Alta	Alto	Crítico	Monitoramento rigoroso do cronograma; previsão de penalidades contratuais.
Qualidade inadequada dos livros	Média	Alto	Elevado	Especificação técnica detalhada no contrato; inspeção de amostras antes da aquisição.

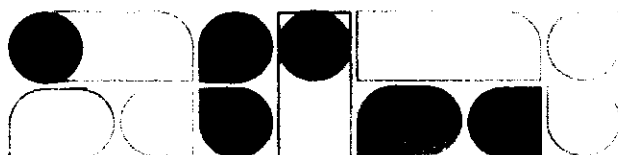


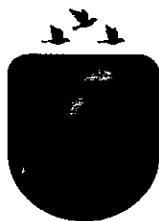


Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras
Fornecedor não cumprir contrato	Média	Alto	Elevado	Análise rigorosa da capacidade do fornecedor antes da contratação; cláusulas de rescisão no contrato.
Falta de orçamento suficiente	Baixa	Alto	Moderado	Planejamento financeiro adequado e reserva orçamentária prévia.
Problemas logísticos na distribuição	Média	Médio	Moderado	Plano de logística detalhado.
Rejeição dos livros por parte dos professores ou alunos	Baixa	Médio	Baixo	Consulta prévia com a comunidade escolar antes da aquisição.
Problemas legais ou de conformidade	Baixa	Alto	Moderado	Conformidade com as normativas do FNDE e legislação vigente.

### 15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.





**16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.**

a) Após a realização do estudo, foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

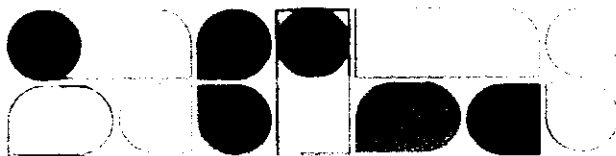
Santo Antônio dos Lopes – MA, 03 de fevereiro de 2026.

*Francisco Cristiano Santos Araújo*

**FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO**  
FISCAL DE CONTRATOS  
Portaria nº 050/2025 – GPSAL

*Francisca das Chagas dos Santos Vale*

**FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS VALE**  
Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação





OFÍCIO Nº 012/2026

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de janeiro de 2026

**A Empresa.****SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CNPJ: 41.490.756/0001-43

Endereço: Avenida Mato Grosso, Nº 50, Loja G, Bairro Chácara Brasil, São Luís - MA

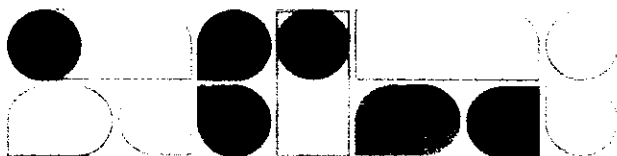
Nesta

Assunto: Solicitação de Proposta Comercial.

Prezados(as) Senhores(as),

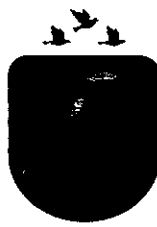
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar o envio de proposta comercial visando a aquisição de livros didáticos destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil e anos finais do ensino fundamental do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Conjunto Quero Saber Mais 2 anos	Unidade	200
02	Conjunto Quero Saber Mais 3 anos	Unidade	270
03	Diálogo Inter-religioso 1º ano	Unidade	250
04	Diálogo Inter-religioso 2º ano	Unidade	250
05	Diálogo Inter-religioso 3º ano	Unidade	300
06	Diálogo Inter-religioso 4º ano	Unidade	300
07	Diálogo Inter-religioso 5º ano	Unidade	300
08	Diálogo Inter-religioso 6º ano	Unidade	350
09	Diálogo Inter-religioso 7º ano	Unidade	300
10	Diálogo Inter-religioso 8º ano	Unidade	300
11	Diálogo Inter-religioso 9º ano	Unidade	280
12	Descobrimo a Gramática 1º ano	Unidade	250



**SEMED**

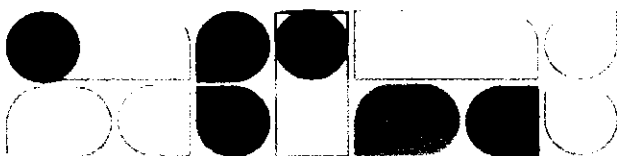
Secretaria Municipal de Educação

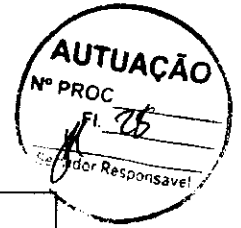
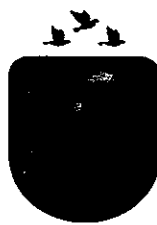

**Prefeitura de**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



13	Descobrimdo a Gramática 2º ano	Unidade	250
14	Descobrimdo a Gramática 3º ano	Unidade	300
15	Descobrimdo a Gramática 4º ano	Unidade	300
16	Descobrimdo a Gramática 5º ano	Unidade	300
17	Descobrimdo a Gramática 6º ano	Unidade	350
18	Descobrimdo a Gramática 7º ano	Unidade	300
19	Descobrimdo a Gramática 8º ano	Unidade	300
20	Descobrimdo a Gramática 9º ano	Unidade	280
21	Produção de Textos 1º ano	Unidade	250
22	Produção de Textos 2º ano	Unidade	250
23	Produção de Textos 3º ano	Unidade	300
24	Produção de Textos 4º ano	Unidade	300
25	Produção de Textos 5º ano	Unidade	300
26	Produção de Textos 6º ano	Unidade	350
27	Produção de Textos 7º ano	Unidade	300
28	Produção de Textos 8º ano	Unidade	310
29	Produção de Textos 9º ano	Unidade	280
30	Conjunto Projeto OPEE 2025 1º ano	Unidade	40
31	Conjunto Projeto OPEE 2025 2º ano	Unidade	40
32	Conjunto Projeto OPEE 2025 3º ano	Unidade	40
33	Conjunto Projeto OPEE 2025 4º ano	Unidade	40
34	Conjunto Projeto OPEE 2025 5º ano	Unidade	40
35	Conjunto Projeto de Vida e Atitude Empreendedora 2025 6º ano	Unidade	55
36	Conjunto Projeto de Vida e Atitude Empreendedora 2025 7º ano	Unidade	55
37	Conjunto Projeto de Vida e Atitude Empreendedora 2025 8º ano	Unidade	55
38	Conjunto Projeto de Vida e Atitude Empreendedora 2025 9º ano	Unidade	55
39	Conjunto SAEB EM FOCO 1º ano	Unidade	250


 Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
 Secretaria Municipal de Educação-SEMED  
 Rua São Raimundo, Bairro: Santa Madalena  
 Santo Antônio dos Lopes.  
 CEP: 65.730-000 CNPJ: 31.072.781/0001-53



40	Conjunto SAEB EM FOCO 2º ano	Unidade	250
41	Conjunto SAEB EM FOCO 3º ano	Unidade	300
42	Conjunto SAEB EM FOCO 4º ano	Unidade	300
43	Conjunto SAEB EM FOCO 5º ano	Unidade	300
44	Conjunto SAEB EM FOCO 6º ano	Unidade	350
45	Conjunto SAEB EM FOCO 7º ano	Unidade	300
46	Conjunto SAEB EM FOCO 8º ano	Unidade	310
47	Conjunto SAEB EM FOCO 9º ano	Unidade	280

A proposta deverá contemplar, de forma clara, objetiva e detalhada, no mínimo, as seguintes informações:

1. descrição do produto;
2. valores unitários e totais do produto;
3. prazo de validade da proposta comercial.

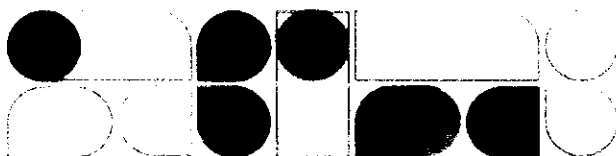
Informamos que as informações encaminhadas serão utilizadas para subsidiar a instrução do competente processo administrativo, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Solicitamos que a proposta seja encaminhada no menor prazo possível, a fim de viabilizar o regular andamento das atividades administrativas e assegurar a devida publicidade dos atos oficiais do Município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**INOAN SILVA DA FONSECA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GPSAL



## Solicitação de Proposta Comercial

**De** <semed@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

**Para** <saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com>

**Data** 2026-01-29 16:31



 OFICIO Nº 012-2026 - São Luís Distribuidora.pdf (~1.3 MB)

À empresa São Luís Distribuidora de Livros LTDA.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes-MA vem, por meio deste, solicitar o envio de proposta comercial para o fornecimento de livros didáticos, destinados às escolas da rede municipal de ensino.


Solicitamos, por gentileza, que a proposta contenha, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição detalhada dos livros;  
Valores unitários e totais;  
Prazo de validade da proposta.

Segue em anexo ofício de solicitação.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Secretaria Municipal de Educação.  
Santo Antônio dos Lopes - MA.



## Re: Solicitação de Proposta Comercial

**De** São Luis Distribuidora <saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com>

**Para** <semed@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

**Data** 2026-01-29 18:44

 PRPOSTA CORRIGIDA SANTO ANTONIO SEM OFICINA DAS FINANÇAS 2026.pdf (~256 KB)

 PRPOSTA CORRIGIDA SANTO ANTONIO SEM OFICINA DAS FINANÇAS 2026.docx (~66 KB)



À  
Secretaria Municipal de Educação  
Santo Antônio dos Lopes – MA

Prezados(as),

Em atenção ao ofício encaminhado por esta Secretaria Municipal de Educação, vimos, por meio deste, apresentar a **Proposta Comercial da empresa São Luís Distribuidora de Livros LTDA**, conforme solicitado, para o fornecimento de livros didáticos destinados às escolas da rede municipal de ensino.


Informamos que a proposta segue **em anexo, em formato PDF e WOD**, contendo todas as informações requeridas, tais como:

- Descrição detalhada dos livros ofertados, em conformidade com a BNCC;
- Quantidades, valores unitários e valores totais;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta, bem como demais condições comerciais.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Kalil Baldez Quemel  
Sócio-Administrador  
São Luís Distribuidora de Livros  
 (98) 98405-4477 | (98) 98818-8353

Em qui., 29 de jan. de 2026 às 16:31, <saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com> > escreveu:

A empresa São Luís Distribuidora de Livros LTDA,

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes-MA vem, por meio deste, solicitar o envio de proposta comercial para o fornecimento de livros didáticos destinados às escolas da rede municipal de ensino.

Solicitamos, por gentileza, que a proposta contenha, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição detalhada dos livros;  
Valores unitários e totais;  
Prazo de validade da proposta.

Segue em anexo ofício de solicitação

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação  
Santo Antônio dos Lopes - MA



# SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ

41.490.756/0001-43

Insc. Estadual: 12125812-2 - Insc. Municipal: 1456200-1 - Avenida Mato Grosso, nº 50 Loja G, Chácara Brasil CEP: 65 066-844 - São Luís - MA Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

## PROPOSTA COMERCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

Objeto:

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.490.756/0001-43, com sede à AVENIDA MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHÁCARA BRASIL, CEP: 65.066-844, SÃO LUÍS/MA, na qualidade de fornecedora dos itens constantes no referido processo licitatório, vem apresentar a presente proposta para a entrega dos produtos, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

### 01. PROPOSTA DE PREÇOS:

SEQ.	DESCRIÇÃO DOS LIVROS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CJ QUERO SABER MAIS EI 2 ANOS Conjunto didático destinado à Educação Infantil, elaborado para crianças de 2/3 anos, composto por livros pedagógicos adequados à faixa etária, com atividades lúdicas que estimulam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, socio emocional e linguístico. O material trabalha coordenação motora, percepção visual, cores, formas, sons, noções básicas de convivência e iniciação à linguagem oral, respeitando as diretrizes da BNCC para a Educação Infantil. Material impresso em papel de qualidade, com ilustrações atrativas e linguagem acessível.	200	R\$ 203,00	R\$ 40.600,00
2	CJ QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS Conjunto didático destinado à Educação Infantil, elaborado para crianças de 2/3 anos, composto por livros pedagógicos adequados à faixa etária, com atividades lúdicas que estimulam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, socio emocional e linguístico. O material trabalha coordenação motora, percepção visual, cores, formas, sons, noções básicas de convivência e iniciação à linguagem oral, respeitando as diretrizes da BNCC para a Educação Infantil. Material impresso em papel de qualidade, com ilustrações atrativas e linguagem acessível.	270	R\$ 217,00	R\$ 58.590,00
3	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 1º ANO Livro didático destinado ao Ensino Fundamental, desenvolvido para promover a educação ética, cidadã e o respeito à diversidade religiosa e cultural. O conteúdo aborda valores humanos, convivência social, diálogo, solidariedade, cultura de paz e cidadania, alinhado à BNCC. Possui textos reflexivos, atividades práticas, propostas de debate e exercícios adequados à faixa etária, contribuindo para a formação integral do aluno. Material do aluno, com linguagem clara e progressão pedagógica conforme o ano escolar.	250	R\$ 211,00	R\$ 52.750,00
4	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 2º ANO Livro didático destinado ao Ensino Fundamental, desenvolvido para promover a educação ética, cidadã e o respeito à diversidade religiosa e cultural. O conteúdo aborda valores humanos, convivência social, diálogo, solidariedade, cultura de paz e cidadania, alinhado à BNCC. Possui textos reflexivos, atividades práticas, propostas de debate e exercícios adequados à faixa etária, contribuindo para a formação integral do aluno. Material do aluno, com linguagem clara e progressão pedagógica conforme o ano escolar.	250	R\$ 211,00	R\$ 52.750,00
5	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 3º ANO Livro didático destinado ao Ensino Fundamental, desenvolvido para promover a educação ética, cidadã e o respeito à diversidade religiosa e cultural. O conteúdo aborda valores humanos, convivência social, diálogo, solidariedade, cultura de paz e cidadania, alinhado à BNCC. Possui textos reflexivos, atividades práticas, propostas de debate e exercícios adequados à faixa etária, contribuindo para a formação integral do aluno. Material do aluno, com linguagem clara e progressão pedagógica conforme o ano escolar.	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00
6	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 4º ANO Livro didático destinado ao Ensino Fundamental, desenvolvido para promover a educação ética, cidadã e o respeito à diversidade religiosa e cultural. O conteúdo aborda valores humanos, convivência social, diálogo, solidariedade, cultura de paz e cidadania, alinhado à BNCC. Possui textos reflexivos, atividades práticas, propostas de debate e exercícios adequados à faixa etária, contribuindo para a formação integral do aluno. Material do aluno, com linguagem clara e progressão pedagógica conforme o ano escolar.	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00
7	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 5º ANO Livro didático destinado ao Ensino Fundamental, desenvolvido para promover a educação ética, cidadã e o respeito à diversidade religiosa e cultural. O conteúdo aborda valores humanos, convivência social, diálogo, solidariedade, cultura de paz e cidadania, alinhado à BNCC. Possui textos reflexivos, atividades práticas, propostas de debate e exercícios adequados à faixa etária, contribuindo para a formação integral do aluno. Material do aluno, com linguagem clara e progressão pedagógica conforme o ano escolar.	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00
8	DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 6º ANO – ALUNO Livro didático destinado ao Ensino Fundamental, desenvolvido para promover a educação ética, cidadã e o respeito à diversidade religiosa e cultural. O conteúdo aborda valores humanos, convivência social, diálogo, solidariedade, cultura de paz e cidadania, alinhado à BNCC. Possui textos reflexivos, atividades práticas, propostas de debate e exercícios adequados à faixa etária, contribuindo para a formação integral do aluno. Material do aluno, com linguagem clara e progressão pedagógica conforme o ano escolar.	350	R\$ 231,00	R\$ 80.850,00
9	DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 7º ANO – ALUNO Livro didático destinado ao Ensino Fundamental, desenvolvido para promover a educação ética, cidadã e o respeito à diversidade religiosa e cultural. O conteúdo aborda valores humanos, convivência social, diálogo, solidariedade, cultura de paz e cidadania, alinhado à BNCC. Possui textos reflexivos, atividades práticas, propostas de debate e exercícios adequados à faixa etária, contribuindo para a formação integral do aluno. Material do aluno, com linguagem clara e progressão pedagógica conforme o ano escolar.	300	R\$ 231,00	R\$ 69.300,00
10	DIÁLOGO INTER RELIGIOSO 8º ANO - ALUNO Livro didático destinado ao Ensino Fundamental, desenvolvido para promover a educação ética, cidadã e o respeito à diversidade religiosa e cultural. O conteúdo aborda valores humanos, convivência social, diálogo, solidariedade, cultura de paz e cidadania, alinhado à BNCC. Possui textos reflexivos, atividades práticas, propostas de debate e exercícios adequados à faixa etária, contribuindo para a formação integral do aluno. Material do aluno, com linguagem clara e progressão pedagógica conforme o ano escolar.	300	R\$ 231,00	R\$ 69.300,00





## SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ

41.490.756/0001-43

Insc. Estadual: 12125812-2 - Insc. Municipal: 1456200-1 - Avenida Mato Grosso, nº 50 Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-844 - São Luís - MA Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com



11	<b>DIALOGO INTER RELIGIOSO 9º ANO - ALUNO</b> Livro didático destinado ao Ensino Fundamental, desenvolvido para promover a educação ética, cidadã e o respeito à diversidade religiosa e cultural. O conteúdo aborda valores humanos, convivência social, diálogo, solidariedade, cultura de paz e cidadania, alinhado à BNCC. Possui textos reflexivos, atividades práticas, propostas de debate e exercícios adequados à faixa etária, contribuindo para a formação integral do aluno. Material do aluno, com linguagem clara e progressão pedagógica conforme o ano escolar.	280	R\$ 231,00	R\$ 64.680,00
12	<b>DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 1º ANO</b> Livro didático de língua portuguesa voltado ao estudo sistematizado da gramática, contemplando conteúdos como ortografia, classes gramaticais, estrutura da língua, sintaxe e semântica, de forma progressiva e contextualizada. Desenvolvido conforme a BNCC, apresenta explicações claras, exemplos práticos, exercícios graduados e atividades de fixação, promovendo o domínio da norma culta e o aprimoramento da leitura e escrita. Material do aluno, adequado ao respectivo ano escolar.	250	R\$ 204,00	R\$ 51.000,00
13	<b>DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 2º ANO</b> Livro didático de Língua Portuguesa voltado ao estudo sistematizado da gramática, contemplando conteúdos como ortografia, classes gramaticais, estrutura da língua, sintaxe e semântica, de forma progressiva e contextualizada. Desenvolvido conforme a BNCC, apresenta explicações claras, exemplos práticos, exercícios graduados e atividades de fixação, promovendo o domínio da norma culta e o aprimoramento da leitura e escrita. Material do aluno, adequado ao respectivo ano escolar.	250	R\$ 204,00	R\$ 51.000,00
14	<b>DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 3º ANO</b> Livro didático de Língua Portuguesa voltado ao estudo sistematizado da gramática, contemplando conteúdos como ortografia, classes gramaticais, estrutura da língua, sintaxe e semântica, de forma progressiva e contextualizada. Desenvolvido conforme a BNCC, apresenta explicações claras, exemplos práticos, exercícios graduados e atividades de fixação, promovendo o domínio da norma culta e o aprimoramento da leitura e escrita. Material do aluno, adequado ao respectivo ano escolar.	300	R\$ 204,00	R\$ 61.200,00
15	<b>DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 4º ANO</b> Livro didático de Língua Portuguesa voltado ao estudo sistematizado da gramática, contemplando conteúdos como ortografia, classes gramaticais, estrutura da língua, sintaxe e semântica, de forma progressiva e contextualizada. Desenvolvido conforme a BNCC, apresenta explicações claras, exemplos práticos, exercícios graduados e atividades de fixação, promovendo o domínio da norma culta e o aprimoramento da leitura e escrita. Material do aluno, adequado ao respectivo ano escolar.	300	R\$ 204,00	R\$ 61.200,00
16	<b>DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 5º ANO</b> Livro didático de Língua Portuguesa voltado ao estudo sistematizado da gramática, contemplando conteúdos como ortografia, classes gramaticais, estrutura da língua, sintaxe e semântica, de forma progressiva e contextualizada. Desenvolvido conforme a BNCC, apresenta explicações claras, exemplos práticos, exercícios graduados e atividades de fixação, promovendo o domínio da norma culta e o aprimoramento da leitura e escrita. Material do aluno, adequado ao respectivo ano escolar.	300	R\$ 204,00	R\$ 61.200,00
17	<b>DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 6º ANO</b> Livro didático de Língua Portuguesa voltado ao estudo sistematizado da gramática, contemplando conteúdos como ortografia, classes gramaticais, estrutura da língua, sintaxe e semântica, de forma progressiva e contextualizada. Desenvolvido conforme a BNCC, apresenta explicações claras, exemplos práticos, exercícios graduados e atividades de fixação, promovendo o domínio da norma culta e o aprimoramento da leitura e escrita. Material do aluno, adequado ao respectivo ano escolar.	350	R\$ 241,00	R\$ 84.350,00
18	<b>DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 7º ANO</b> Livro didático de Língua Portuguesa voltado ao estudo sistematizado da gramática, contemplando conteúdos como ortografia, classes gramaticais, estrutura da língua, sintaxe e semântica, de forma progressiva e contextualizada. Desenvolvido conforme a BNCC, apresenta explicações claras, exemplos práticos, exercícios graduados e atividades de fixação, promovendo o domínio da norma culta e o aprimoramento da leitura e escrita. Material do aluno, adequado ao respectivo ano escolar.	300	R\$ 241,00	R\$ 72.300,00
19	<b>DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 8º ANO</b> Livro didático de Língua Portuguesa voltado ao estudo sistematizado da gramática, contemplando conteúdos como ortografia, classes gramaticais, estrutura da língua, sintaxe e semântica, de forma progressiva e contextualizada. Desenvolvido conforme a BNCC, apresenta explicações claras, exemplos práticos, exercícios graduados e atividades de fixação, promovendo o domínio da norma culta e o aprimoramento da leitura e escrita. Material do aluno, adequado ao respectivo ano escolar.	300	R\$ 241,00	R\$ 72.300,00
20	<b>DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 9º ANO</b> Livro didático de Língua Portuguesa voltado ao estudo sistematizado da gramática, contemplando conteúdos como ortografia, classes gramaticais, estrutura da língua, sintaxe e semântica, de forma progressiva e contextualizada. Desenvolvido conforme a BNCC, apresenta explicações claras, exemplos práticos, exercícios graduados e atividades de fixação, promovendo o domínio da norma culta e o aprimoramento da leitura e escrita. Material do aluno, adequado ao respectivo ano escolar.	280	R\$ 241,00	R\$ 67.480,00
21	<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS - 1º ANO</b> Livro didático destinado ao desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, com foco em diferentes gêneros textuais. O material estimula a criatividade, a argumentação, a organização das ideias e a escrita coerente, conforme as competências da BNCC. Contém propostas de produção escrita, interpretação de textos, atividades práticas e orientações pedagógicas que auxiliem o aluno no processo de construção textual, respeitando o nível de aprendizagem de cada série.	250	R\$ 211,00	R\$ 52.750,00
22	<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS - 2º ANO</b> Livro didático destinado ao desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, com foco em diferentes gêneros textuais. O material estimula a criatividade, a argumentação, a organização das ideias e a escrita coerente, conforme as competências da BNCC. Contém propostas de produção escrita, interpretação de textos, atividades práticas e orientações pedagógicas que auxiliem o aluno no processo de construção textual, respeitando o nível de aprendizagem de cada série.	250	R\$ 211,00	R\$ 52.750,00



## SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ

41.490.756/0001-43

Insc. Estadual: 12125812-2 - Insc. Municipal: 1456200-1 - Avenida Mato Grosso, nº 50 Loja G. Chácara Brasi CEP 65.066-844 - São Luís - MA. Fone: (98) 88405-4477 e-mail: saokusdistribuidoradelivros@gmail.com

23	<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS - 3º ANO</b> Livro didático destinado ao desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, com foco em diferentes gêneros textuais. O material estimula a criatividade, a argumentação, a organização das ideias e a escrita coerente, conforme as competências da BNCC. Contém propostas de produção escrita, interpretação de textos, atividades práticas e orientações pedagógicas que auxiliam o aluno no processo de construção textual, respeitando o nível de aprendizagem de cada série.	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00
24	<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS - 4º ANO</b> Livro didático destinado ao desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, com foco em diferentes gêneros textuais. O material estimula a criatividade, a argumentação, a organização das ideias e a escrita coerente, conforme as competências da BNCC. Contém propostas de produção escrita, interpretação de textos, atividades práticas e orientações pedagógicas que auxiliam o aluno no processo de construção textual, respeitando o nível de aprendizagem de cada série.	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00
25	<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS - 5º ANO</b> Livro didático destinado ao desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, com foco em diferentes gêneros textuais. O material estimula a criatividade, a argumentação, a organização das ideias e a escrita coerente, conforme as competências da BNCC. Contém propostas de produção escrita, interpretação de textos, atividades práticas e orientações pedagógicas que auxiliam o aluno no processo de construção textual, respeitando o nível de aprendizagem de cada série.	300	R\$ 211,00	R\$ 63.300,00
26	<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS - 6º ANO</b> Livro didático destinado ao desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, com foco em diferentes gêneros textuais. O material estimula a criatividade, a argumentação, a organização das ideias e a escrita coerente, conforme as competências da BNCC. Contém propostas de produção escrita, interpretação de textos, atividades práticas e orientações pedagógicas que auxiliam o aluno no processo de construção textual, respeitando o nível de aprendizagem de cada série.	350	R\$ 255,00	R\$ 89.250,00
27	<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS - 7º ANO</b> Livro didático destinado ao desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, com foco em diferentes gêneros textuais. O material estimula a criatividade, a argumentação, a organização das ideias e a escrita coerente, conforme as competências da BNCC. Contém propostas de produção escrita, interpretação de textos, atividades práticas e orientações pedagógicas que auxiliam o aluno no processo de construção textual, respeitando o nível de aprendizagem de cada série.	300	R\$ 255,00	R\$ 76.500,00
28	<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS - 8º ANO</b> Livro didático destinado ao desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, com foco em diferentes gêneros textuais. O material estimula a criatividade, a argumentação, a organização das ideias e a escrita coerente, conforme as competências da BNCC. Contém propostas de produção escrita, interpretação de textos, atividades práticas e orientações pedagógicas que auxiliam o aluno no processo de construção textual, respeitando o nível de aprendizagem de cada série.	310	R\$ 255,00	R\$ 79.050,00
29	<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS - 9º ANO</b> Livro didático destinado ao desenvolvimento das competências de leitura e produção textual, com foco em diferentes gêneros textuais. O material estimula a criatividade, a argumentação, a organização das ideias e a escrita coerente, conforme as competências da BNCC. Contém propostas de produção escrita, interpretação de textos, atividades práticas e orientações pedagógicas que auxiliam o aluno no processo de construção textual, respeitando o nível de aprendizagem de cada série.	280	R\$ 255,00	R\$ 71.400,00
30	<b>CI PROJETO OPEE 2025 EFAL 1º ANO</b> Conjunto didático do Projeto OPEE – Orientação para Projeto de Vida, destinado aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O material trabalha competências socioemocionais, autoconhecimento, valores, responsabilidade, convivência e desenvolvimento pessoal, alinhado às competências gerais da BNCC. Com atividades reflexivas e práticas, promove o protagonismo do aluno e o fortalecimento das relações interpessoais.	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
31	<b>CI PROJETO OPEE 2025 EFAL 2º ANO</b> Conjunto didático do Projeto OPEE – Orientação para Projeto de Vida, destinado aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O material trabalha competências socioemocionais, autoconhecimento, valores, responsabilidade, convivência e desenvolvimento pessoal, alinhado às competências gerais da BNCC. Com atividades reflexivas e práticas, promove o protagonismo do aluno e o fortalecimento das relações interpessoais.	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
32	<b>CI PROJETO OPEE 2025 EFAL 3º ANO</b> Conjunto didático do Projeto OPEE – Orientação para Projeto de Vida, destinado aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O material trabalha competências socioemocionais, autoconhecimento, valores, responsabilidade, convivência e desenvolvimento pessoal, alinhado às competências gerais da BNCC. Com atividades reflexivas e práticas, promove o protagonismo do aluno e o fortalecimento das relações interpessoais.	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
33	<b>CI PROJETO OPEE 2025 EFAL 4º ANO</b> Conjunto didático do Projeto OPEE – Orientação para Projeto de Vida, destinado aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O material trabalha competências socioemocionais, autoconhecimento, valores, responsabilidade, convivência e desenvolvimento pessoal, alinhado às competências gerais da BNCC. Com atividades reflexivas e práticas, promove o protagonismo do aluno e o fortalecimento das relações interpessoais.	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
34	<b>CI PROJETO OPEE 2025 EFAL 5º ANO</b> Conjunto didático do Projeto OPEE – Orientação para Projeto de Vida, destinado aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O material trabalha competências socioemocionais, autoconhecimento, valores, responsabilidade, convivência e desenvolvimento pessoal, alinhado às competências gerais da BNCC. Com atividades reflexivas e práticas, promove o protagonismo do aluno e o fortalecimento das relações interpessoais.	40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
35	<b>CI PROJETO DE VIDA E ATIVIDADES ENFEE 2025 EFAL 6º ANO</b> Conjunto didático voltado ao desenvolvimento do Projeto de Vida e da atitude empreendedora dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental. O material aborda temas como planejamento pessoal, responsabilidade social, tomada de decisões, empreendedorismo, cidadania e mundo do trabalho. Desenvolvido conforme a BNCC, contribui para a formação integral do estudante, incentivando autonomia, protagonismo juvenil e pensamento crítico.	55	R\$ 251,00	R\$ 13.805,00





## SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ

41.490.756/0001-43

Insc. Estadual: 12125812-2 - Insc. Municipal: 1456200-1 - Avenida Mato Grosso, nº 50 Loja G. Chácara Brasil CEP: 65.066-844 - São Luís - MA Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

36	CJ PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAP 7º ANO Conjunto didático voltado ao desenvolvimento do Projeto de Vida e da atitude empreendedora dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental. O material aborda temas como planejamento pessoal, responsabilidade social, tomada de decisões, empreendedorismo, cidadania e mundo do trabalho. Desenvolvido conforme a BNCC, contribui para a formação integral do estudante, incentivando autonomia, protagonismo juvenil e pensamento crítico.	55	R\$ 251,00	R\$ 13.805,00
37	CJ PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAP 8º ANO Conjunto didático voltado ao desenvolvimento do Projeto de Vida e da atitude empreendedora dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental. O material aborda temas como planejamento pessoal, responsabilidade social, tomada de decisões, empreendedorismo, cidadania e mundo do trabalho. Desenvolvido conforme a BNCC, contribui para a formação integral do estudante, incentivando autonomia, protagonismo juvenil e pensamento crítico.	55	R\$ 251,00	R\$ 13.805,00
38	CJ PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAP 9º ANO Conjunto didático voltado ao desenvolvimento do Projeto de Vida e da atitude empreendedora dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental. O material aborda temas como planejamento pessoal, responsabilidade social, tomada de decisões, empreendedorismo, cidadania e mundo do trabalho. Desenvolvido conforme a BNCC, contribui para a formação integral do estudante, incentivando autonomia, protagonismo juvenil e pensamento crítico.	55	R\$ 251,00	R\$ 13.805,00
39	CJ SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO LA Conjunto didático específico para preparação e fortalecimento da aprendizagem voltada às avaliações externas (SAEB), abrangendo língua portuguesa, Matemática e Língagens. O material apresenta conteúdos estruturados, atividades práticas, simulados, exercícios contextualizados e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB. Destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contribui para o aprimoramento do desempenho escolar e consolidação das competências avaliadas.	250	R\$ 316,00	R\$ 79.000,00
40	CONJUNTO SAEB EM FOCO - LP E MAT - 2º ANO_ ALLINO Conjunto didático específico para preparação e fortalecimento da aprendizagem voltada às avaliações externas (SAEB), abrangendo língua portuguesa, Matemática e Língagens. O material apresenta conteúdos estruturados, atividades práticas, simulados, exercícios contextualizados e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB. Destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contribui para o aprimoramento do desempenho escolar e consolidação das competências avaliadas.	250	R\$ 316,00	R\$ 79.000,00
41	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAL 3º ANO Conjunto didático específico para preparação e fortalecimento da aprendizagem voltada às avaliações externas (SAEB), abrangendo língua portuguesa, Matemática e Língagens. O material apresenta conteúdos estruturados, atividades práticas, simulados, exercícios contextualizados e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB. Destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contribui para o aprimoramento do desempenho escolar e consolidação das competências avaliadas.	300	R\$ 316,00	R\$ 94.800,00
42	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAL 4º ANO Conjunto didático específico para preparação e fortalecimento da aprendizagem voltada às avaliações externas (SAEB), abrangendo língua portuguesa, Matemática e Língagens. O material apresenta conteúdos estruturados, atividades práticas, simulados, exercícios contextualizados e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB. Destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contribui para o aprimoramento do desempenho escolar e consolidação das competências avaliadas.	300	R\$ 316,00	R\$ 94.800,00
43	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAL 5º ANO Conjunto didático específico para preparação e fortalecimento da aprendizagem voltada às avaliações externas (SAEB), abrangendo língua portuguesa, Matemática e Língagens. O material apresenta conteúdos estruturados, atividades práticas, simulados, exercícios contextualizados e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB. Destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contribui para o aprimoramento do desempenho escolar e consolidação das competências avaliadas.	300	R\$ 316,00	R\$ 94.800,00
44	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAP 6º ANO Conjunto didático específico para preparação e fortalecimento da aprendizagem voltada às avaliações externas (SAEB), abrangendo língua portuguesa, Matemática e Língagens. O material apresenta conteúdos estruturados, atividades práticas, simulados, exercícios contextualizados e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB. Destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contribui para o aprimoramento do desempenho escolar e consolidação das competências avaliadas.	350	R\$ 372,00	R\$ 130.200,00
45	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAP 7º ANO Conjunto didático específico para preparação e fortalecimento da aprendizagem voltada às avaliações externas (SAEB), abrangendo língua portuguesa, Matemática e Língagens. O material apresenta conteúdos estruturados, atividades práticas, simulados, exercícios contextualizados e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB. Destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contribui para o aprimoramento do desempenho escolar e consolidação das competências avaliadas.	300	R\$ 372,00	R\$ 111.600,00
46	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAP 8º ANO Conjunto didático específico para preparação e fortalecimento da aprendizagem voltada às avaliações externas (SAEB), abrangendo língua portuguesa, Matemática e Língagens. O material apresenta conteúdos estruturados, atividades práticas, simulados, exercícios contextualizados e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB. Destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contribui para o aprimoramento do desempenho escolar e consolidação das competências avaliadas.	310	R\$ 372,00	R\$ 115.320,00
47	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAP 9º ANO Conjunto didático específico para preparação e fortalecimento da aprendizagem voltada às avaliações externas (SAEB), abrangendo língua portuguesa, Matemática e Língagens. O material apresenta conteúdos estruturados, atividades práticas, simulados, exercícios contextualizados e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência do SAEB. Destinado aos Anos Finais do Ensino Fundamental, contribui para o aprimoramento do desempenho escolar e consolidação das competências avaliadas.	280	R\$ 372,00	R\$ 104.160,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.874.050,00</b>





**SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ**

**41.490.756/0001-43**

Insc. Estadual: 12125812-2 - Insc. Municipal: 1456200-1 - Avenida Mato Grosso, nº 50 Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-844 - São Luís - MA Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 2.874.050,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

**02. PROPONENTE:**

São Luís Distribuidora de Livros Ltda  
 41.490.756/0001-43  
 Av. Mato Grosso, N.º 50, Loja G, Chácara Brasil - São Luís - MA - CEP: 65.066-844  
 saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com  
 (98) 98405-4477



**03. REPRESENTANTE LEGAL:**

Kalil Baldez Quemel/ Nacionalidade: Brasileira/ Estado Civil: Casado  
 0240701520031 SSP/MA  
 004.409.153-25  
 Sócio Administrador

**04. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil  
 3649-8  
 604104-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da sua apresentação e deverá atender ao exemplo abaixo, respeitando o item de interesse do licitante, a especificação do material estabelecida, o PREÇO-REFERÊNCIA e a quantidade fixada.

PRAZO DE ENTREGA: de acordo com a necessidade da administração podendo ocorrer 01 (um) por vez e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e aceita pelo Gestor responsável.

PRAZO DE GARANTIA: 12 meses.

OBSERVAÇÕES: os produtos ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

A nossa empresa se compromete a fornecer os materiais de acordo com as condições previstas no referido processo licitatório, respeitando as quantidades, os preços e os prazos definidos, de forma a atender conforme solicitado.

Estamos à disposição para fornecer qualquer documentação adicional que se fizer necessária e aguardamos a formalização do interesse de sua parte, para que possamos dar seguimento à contratação.

Atenciosamente,

**KALIL  
 BALDEZ  
 QUEMEL:004**

**40915325**

SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
 CNPJ Nº 41.490.756/0001-43  
 Kalil Baldez Quemel  
 Sócio Administrador

Digitally signed by KALIL BALDEZ  
 QUEMEL:0040915325  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
 SCLTTT/Matéria-65, ou=Intervencao  
 Baldezes, ou=Certificado Digital, ou=  
 Certificado PF A1, cn=KALIL BALDEZ

QUEMEL:0040915325  
 Reason: I am the author of this document  
 Location:  
 Date: 2026.01.29 12:01:41-0300  
 File: PDF Reader Version: 2025.2.1

São Luís - MA, 29 de Janeiro de 2026

**PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO****CONJUNTO QUERO SABER MAIS**

- **Componente curricular:** Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade.
- **Nível:** Educação Infantil – 2 e 3 anos.
- **Ano:** 2025
- **Editora:** FTD educação
- **Autores:** FTD educacional



A Solução Educacional Quero Saber Mais reúne o essencial para as aprendizagens fundamentais dos alunos da Educação.

Contemplando as competências gerais da BNCC, materiais impressos e digitais estimulam e promovem a alfabetização de maneira consistente, abrindo caminhos para o desenvolvimento do letramento de todas as áreas do saber, necessárias na transformação das crianças em cidadãos participativos na sociedade.

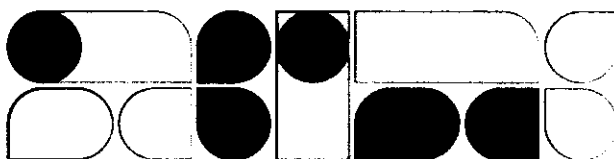
As propostas trabalham temas como **empatia, autonomia, autoconhecimento e pensamento crítico e criativo. Todo esse processo é construído por meio de uma jornada que destaca o domínio da escrita e da interpretação de textos**, assim como a segurança no manejo da linguagem matemática. Essa abordagem permite que os alunos sejam capazes de se mover, de forma autônoma e crítica, pelos campos e saberes científicos e também pelas situações do cotidiano.

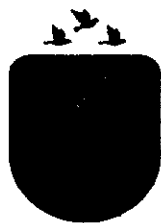
**• MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Solução Educacional Quero Saber Mais – Educação Infantil oferece às crianças, a suas famílias e aos educadores um material lúdico, que respeita as etapas do desenvolvimento infantil e estimula os estudantes a explorarem suas potencialidades. As interações sociais e os momentos de brincadeiras são valorizados, sendo essenciais para a aprendizagem, e para a construção de conhecimentos que promovem a alfabetização e o letramento nessa etapa educacional.

A Solução Educacional Quero Saber Mais é composta por um material didático atualizado e está organizada em livros impressos para serem trabalhados durante o ano. As propostas presentes ao longo de todo material da Educação Infantil buscam a valorização dos conhecimentos prévios das crianças como meios para a aprendizagem e trazem espaços amplos para o registro escrito dos estudantes no material. Os conteúdos aparecem de forma progressiva, de acordo com a faixa etária em cada ano da Educação Infantil.

O professor encontrará, no material do professor, orientações para que os eixos estruturantes da Educação Infantil sejam sempre contemplados em seu planejamento e





as crianças desenvolvam, durante as atividades propostas no material ou fora dele, habilidades necessárias para o seu desenvolvimento cognitivo e humano.

Sendo assim, material da Solução Educacional Quero Saber Mais está organizado de forma a contemplar os campos de experiências previstos na BNCC:

**O eu, o outro e o nós:** Propostas que possibilitem a construção de percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, fazendo que a criança construa sua identidade, respeitando sempre o outro e reconhecendo as diferenças entre os seres humanos.

**Corpo, gestos e movimentos:** Atividades que, ao explorar diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro e as brincadeiras, permitem às crianças se comunicarem e se expressarem, tornando-se progressivamente mais conscientes de sua corporeidade.

**Traços, sons, cores e formas:** Por meio de diferentes manifestações artísticas, as crianças aprendem a se expressar e a criar suas produções autorais. Isso contribui para o desenvolvimento de seu senso estético e crítico, além de auxiliá-las no conhecimento de si, dos outros e da realidade que as cerca.

**Escuta, fala, pensamento e imaginação:** Propostas que promovem experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e a familiarização com as letras, os livros e diferentes gêneros literários.

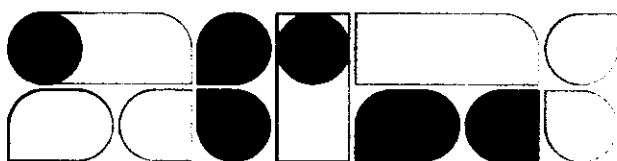
**Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** Atividades que promovam possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscarem respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem.

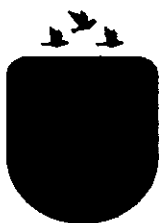
## MATERIAL DO ESTUDANTE

**Livro do estudante:** material didático-pedagógico integrado que contempla as áreas de Linguagens, Matemática e Natureza e Sociedade; organizado volume único. Para o material de 2 anos, as áreas são trabalhadas de forma integrada. Para 3 anos, os conteúdos são divididos em seções para cada área.

### Material complementar do estudante

- Diário Escolar
- 2 literaturas
- Guia Formação de Leitores





## MATERIAL DO PROFESSOR

**Livro do Professor:** material didático-pedagógico integrado que contempla as áreas de Linguagens, Matemática e Natureza e Sociedade; organizado volume único. Para o material de 2 anos, as áreas são trabalhadas de forma integrada. Para 3 anos, os conteúdos são divididos em seções para cada área. O Livro do professor traz a reprodução do livro do estudante, orientações metodológicas e comentários no verso das atividades para o estudante, além da indicação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e habilidades trabalhadas.

### Material complementar do professor

- Diário Escolar
- 2 literaturas
- Guia Formação de Leitores
- 8 cartazes: favorecem a ambientação da sala de aula

## • MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

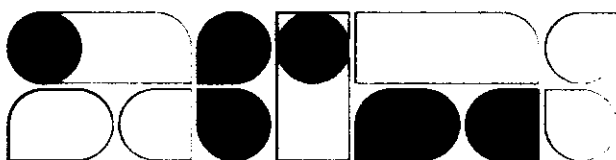
### DIÁRIO

Na maioria das instituições de ensino, o diário escolar é de uso obrigatório, usado como instrumento de comunicação com a família do estudante exclusivamente para fins escolares. Os responsáveis são orientados a preencher e manter atualizados todos os dados pessoais solicitados na sua página inicial. Para os alunos da Educação Infantil, ele é ainda mais importante, pois é onde o professor anota todas as informações relevantes ocorridas durante o período de permanência da criança na escola. Deve ser verificado diariamente pelos responsáveis.

Entendendo a função social e acadêmica do diário escolar, a FTD Educação, por meio da Solução Educacional Quero Saber Mais, fornece um diário com uma página por dia útil a todos os estudantes da Educação Infantil.

### LITERATURAS

Oferecer às crianças desde muito cedo a oportunidade de interagir com livros, contribui para o interesse futuro pela leitura. Professores que oferecem, desde a Educação Infantil, pequenas doses diárias de leitura agradável, sem forçar, mas com naturalidade, vão desenvolver na criança um hábito que poderá acompanhá-la pela vida afora. As condições necessárias ao desenvolvimento de hábitos positivos de leitura incluem oportunidades para ler de todas as formas possíveis. Frequentar livrarias, feiras de livros e bibliotecas são excelentes sugestões para tornar permanente o hábito de leitura.





Reconhecendo a importância da literatura infantil e incentivando a formação do hábito de leitura na idade em que todos os hábitos se formam, isto é, na infância, a FTD Educação, por meio da Solução Educacional Quero Saber Mais, fornece 2 (dois) livros de literatura por ano para cada estudante da Educação Infantil.



## GUIA FORMAÇÃO DE LEITORES

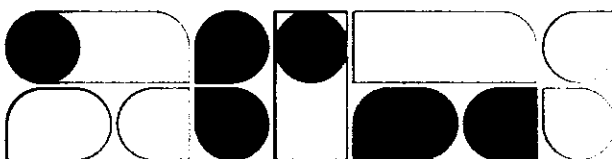
Desenvolver o interesse e o hábito pela leitura é um processo constante, que começa muito cedo, em casa, aperfeiçoa-se na escola e continua pela vida inteira. Existem diversos fatores que influenciam o interesse pela leitura. O primeiro e talvez mais importante é determinado pelo ambiente que a criança encontra em casa. A criança que ouve histórias desde cedo, que tem contato direto com livros e que seja estimulada terá um desenvolvimento favorável ao seu vocabulário, bem como a prontidão para a leitura. Sendo assim, pode-se dizer que a capacidade de ler está intimamente ligada à motivação.

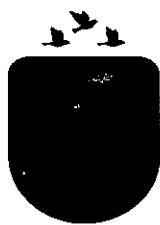
Reconhecendo a importância dos familiares e do ambiente doméstico no despertar do interesse das crianças pela leitura, as Solução Educacional Quero Saber Mais, oferece o livro Formação de Leitores. Direcionado para cada faixa etária da Educação Infantil, o livro busca incentivar as famílias a serem parte da formação de suas crianças enquanto pequenos leitores.

### • MATERIAL DIDÁTICO DIGITAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Disponibilização de Recursos Educacionais Digitais no ambiente digital Iônica (Solução Educacional Quero Saber Mais).

- **Livros digitais:** todas os livros e literaturas descritos na composição do material impresso estão disponíveis também em sua versão online na iônica.
- **Atividades a+:** atividades adicionais que apoiam as escolas e famílias. A facilidade de compartilhamento desse conteúdo via aplicativos de mensagens e/ou e-mail e a linguagem acessível aos familiares favorecem o desenvolvimento das crianças. As atividades podem ser realizadas no computador ou podem ser impressas para serem feitas no papel.
- **Livros digitais:** todas os livros e literaturas descritos na composição do material impresso estão disponíveis também em sua versão online na iônica.
- **Material de datas comemorativas:** material do professor com sugestões de datas para serem trabalhadas mês a mês com as crianças, sempre acompanhadas de atividades.





- **Guia para inclusão:** livro digital disponível para todos os professores no intuito de provocar reflexões sobre o tema e de promover práticas escolares inclusivas.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de janeiro de 2026

Equipe técnica responsável:

**INOAN SILVA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação**ANA CÉLIA ALVES DA SILVA**

Assessora Especial e Articuladora Pedagógica Municipal de Gestão

**FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS VALE**

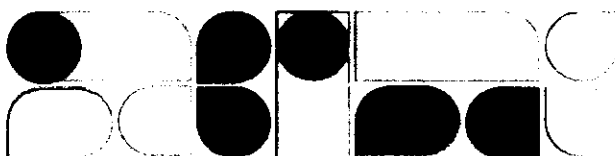
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Creche

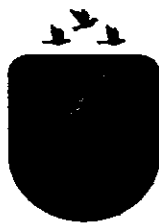
**THISCYANNE KELLY ALENCAR ALVES**

Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Pré-Escola

**MARTA LIDIANE LEITE DOS SANTOS SALES**

Coordenadora Geral do Eixo Alfabetização





*Auricélia Silva Fonseca*

**AURICÉLIA SILVA FONSECA**

Coordenadora Municipal do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA)

*Vânia Maria Sousa Alencar*

**VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR**

Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

*Josilene do Espírito Santo Nascimento*

**JOSILENE DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**

Coordenadora de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano

*Evany Bezerra de Alencar de Lima*

**EVANY BEZERRA DE ALENCAR DE LIMA**

Coordenadora de Matemática do 3º ao 5º ano

*Raimunda Sousa Carvalho Nascimento*

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

*Francisca Genilza Sousa da Silva*

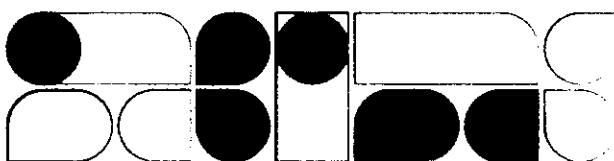
**FRANCISCA GENILZA SOUSA DA SILVA**

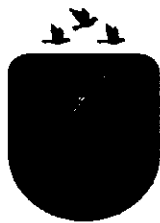
Coordenadora de Matemática do 6º ao 9º ano

*Maria Antonia do Nascimento*

**MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**

Coordenadora de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano



**PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO****COLEÇÃO DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO**

- **Componente curricular:** Ensino Religioso
- **Nível:** Ensino Fundamental 1º ao 9º ano
- **Ano:** 2025
- **Editora:** FTD educação
- **Autores:** Heloisa Silva de Carvalho e Jorge Silvino da Cunha Neto



É de suma importância hoje que a escola aborde o Ensino Religioso e tenha como foco o fenômeno religioso e a religiosidade, tendo como pressupostos básicos a diversidade e a alteridade.

Sabe-se que o fenômeno religioso advém das experiências humanas em sua relação com o Transcendente, e a religiosidade é percebida como dimensão inerente ao ser humano. A religiosidade, entendida como a disposição e a atitude dinâmica de abertura efetiva do indivíduo para relacionar-se com o Transcendente, pode ser exteriorizada em sistemas formais, como ritos, mitos, doutrinas, tradições, mistérios, modelos de organização comunitária que se inserem em um espaço cultural próprio, definindo as maneiras de se viver o aspecto religioso de forma individual e coletiva.

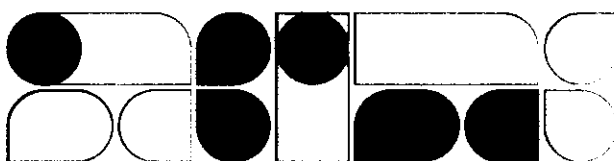
Sendo assim, as linguagens religiosas são apresentadas como o conjunto de manifestações e expressões religiosas que constituem as diferentes culturas, como as narrativas, os ritos e os símbolos religiosos

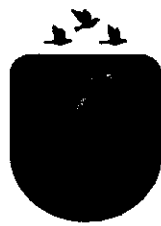
Nessa perspectiva, o Ensino Religioso requer a organização de um trabalho pedagógico pautada na exploração de textos literários, obras de arte, músicas, filmes e outros recursos que enfatizem o caráter lúdico e o pensamento crítico e reflexivo, apresentados por meio de aulas dialogadas, que valorizem as experiências religiosas dos estudantes e seus conhecimentos prévios em articulação com conteúdos em uma abordagem interdisciplinar.

Portanto, o Ensino Religioso favorece a convivência e a paz entre pessoas que comungam ou não com crenças diversas.

A Coleção Diálogo Inter-religioso é uma solução educacional que proporciona aos estudantes o desenvolvimento de competências específicas do componente curricular do Ensino Religioso estabelecidas pela BNCC com materiais condizentes com o que há de mais moderno na Educação Básica, com alto rigor técnico e conceitual, sempre fomentando a formação crítica e reflexiva dos estudantes.

A solução foi organizada de forma a contribuir com o projeto pedagógico das escolas parceiras e está alinhada à BNCC com os fundamentos pedagógicos do Ensino Religioso que devem ser a interculturalidade e a ética da alteridade como forma de proporcionar aos estudantes o reconhecimento e o respeito às diferenças que existem em todos os setores e grupos da sociedade.





Assim, a coleção está estruturada de acordo com uma visão multirreferencial do fenômeno religioso. Para alcançar essa estrutura, foi usado como base o trabalho de três referenciais teóricos que pautam as reflexões contemporâneas sobre educação e pedagogia: Paulo Freire, Antoni Zabala e Jacques Delors, que desenvolveram ideias pedagógicas que permeiam o processo de ensino-aprendizagem no Brasil e no mundo.

O sujeito que se abre ao mundo e aos outros inaugura com seu gesto a relação dialógica em que se confirma como inquietação e curiosidade, como inconclusão em permanente movimento na história. (Freire, 1996, p. 51)

### • ESTRUTURAÇÃO DA COLEÇÃO – ANOS INICIAIS

#### LIVRO DO ALUNO



A coleção Diálogo Inter-religioso é organizada em cinco volumes de 112 páginas cada um. Cada volume é composto de três módulos estruturados em três capítulos.

A coleção conta com seções fixas e boxes que complementam os conteúdos. Cada uma dessas seções e cada um desses boxes têm características e intenções didática-pedagógicas distintas, sendo que os objetivos previstos estão de acordo com as habilidades que os estudantes precisam desenvolver.

#### SEÇÕES

**Novos Horizontes**

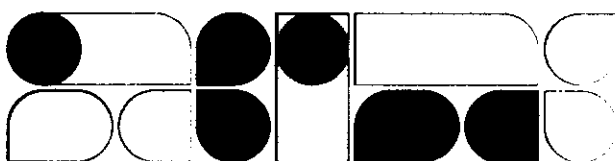
Ricamente ilustradas, as páginas de abertura de capítulo trazem uma epígrafe e um breve texto com questões relacionadas ao tema desenvolvido no capítulo.

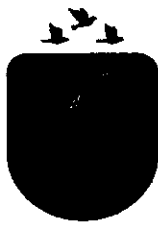
**Construindo saberes**

Conteúdos teóricos referentes à riqueza das tradições religiosas dão continuidade às reflexões iniciadas na abertura do capítulo e garantem a apropriação/construção dos conhecimentos e valores.

**Arte que encanta**

Produções artísticas e textos literários de diferentes povos e épocas, vinculados à realidade do estudante, permitem desenvolver a apreciação estética e a compreensão de que a arte é fundamental para a formação do ser humano.



**Outros olhares**

Textos informativos, notícias, tirinhas etc. aproximam os conteúdos de fatos cotidianos e permitem o aprofundamento dos temas estudados no capítulo, pois assim os estudantes podem associar os estudos ao seu dia a dia, tornando a aprendizagem mais significativa.

**Teia do conhecimento**

Uma situação-problema possibilita a sistematização dos conhecimentos e competências adquiridos e/ou construídos durante o estudo do capítulo. Além da sistematização, as atividades apresentadas propiciam ao estudante a oportunidade para refletir sobre as próprias posturas com base na aprendizagem realizada.

**O que aprendi**

Atividades que certificam a autonomia cognitiva dos estudantes em relação às intencionalidades do módulo e retomam as principais aprendizagens

**Material complementar**

Ao final de cada volume, o estudante tem também um rico material complementar, com textos e atividades que ampliam seu universo cultural.

**Material cartonado**

As atividades dos cartonados complementam os trabalhos propostos ao longo dos módulos, de forma lúdica e enriquecedora.

**BOXES****Saiba mais**

Breves textos complementares ampliam os conteúdos em desenvolvimento.

**Biografia**

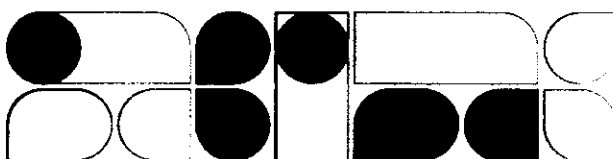
Minibiografias de pessoas que, com seus valores, transformaram a própria vida e a de seus semelhantes.

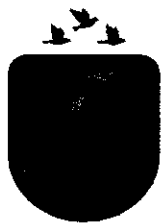
**Diálogos**

Assuntos relacionados a conteúdos de componentes curriculares de outras áreas do conhecimento propiciam a interdisciplinaridade.

**Conectado**

Abordagem de assuntos que se relacionam a outros temas do componente Ensino Religioso ou de outros componentes da área de Ciências Humanas.



**Para ler/ Para assistir/ Para ouvir/ Para acessar**

Sugestões de livros, filmes, sites, canções, entre outros, ampliam o universo cultural do estudante.

**• ESTRUTURAÇÃO DA COLEÇÃO – ANOS FINAIS**

A Coleção Diálogo Inter-religioso é organizada em quatro volumes de 144 páginas cada um. Cada volume é composto de três módulos estruturados em três capítulos.

A coleção conta com seções fixas e boxes que complementam os conteúdos. Cada uma dessas seções e cada um desses boxes têm características e intenções didática-pedagógicas distintas, sendo que os objetivos previstos estão de acordo com as habilidades que os estudantes precisam desenvolver.

**SEÇÕES****Novos Horizontes**

Com fotos, as páginas de abertura trazem um breve texto relacionado ao tema desenvolvido no capítulo. Atraem o olhar do estudante e o convidam a iniciar o percurso na construção de conhecimentos do componente Ensino Religioso.

**Construindo saberes**

Conteúdos teóricos referentes à riqueza das tradições religiosas dão continuidade às reflexões iniciadas na abertura do capítulo e garantem a apropriação/construção dos conhecimentos e valores.

**Arte que encanta**

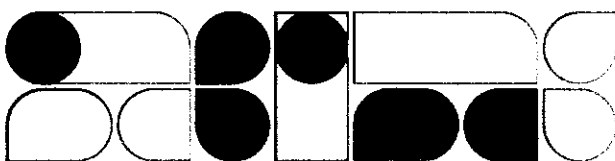
Produções artísticas e textos literários de diferentes povos e épocas, vinculados à realidade do estudante, permitem desenvolver a apreciação estética e a compreensão de que a arte é fundamental para a formação do ser humano.

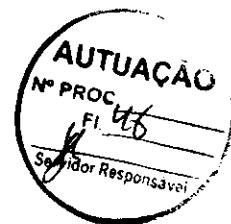
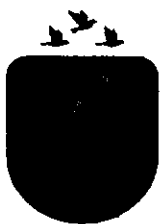
**Outros olhares**

Textos informativos, notícias, tirinhas etc. aproximam os conteúdos de fatos cotidianos e permitem o aprofundamento dos temas estudados no capítulo, pois assim os estudantes podem associar os estudos ao seu dia a dia, tornando a aprendizagem mais significativa.

**Os povos e o sagrado**

Espaço reservado aos textos sagrados escritos e orais das diferentes tradições religiosas, bem como suas histórias, seus mitos e suas lendas, sempre relacionados aos estudos do capítulo.



**O cuidado com o mundo [exclusiva nos Anos Finais]**

Espaço dedicado à vida de pessoas que são verdadeiros exemplos a serem seguidos: participantes de movimentos sociais, religiosos, artísticos que desempenham papel relevante na sociedade.

**Outros olhares [exclusiva nos Anos Finais]**

Textos informativos, notícias, tirinhas, charges etc. aproximam os conteúdos de fatos cotidianos e permitem o aprofundamento dos temas estudados no capítulo.

**Além da imagem [exclusiva nos Anos Finais]**

A partir da leitura de uma imagem impactante, o estudante é convidado a refletir e a expressar sua opinião sobre a cena, tendo como referência os estudos realizados.

**Teia do conhecimento**

Uma situação-problema possibilita a sistematização dos conhecimentos e competências adquiridos e/ou construídos durante o estudo do capítulo.

**O que aprendi**

Atividades que certificam a autonomia cognitiva dos estudantes em relação às intencionalidades do módulo e retomam as principais aprendizagens realizadas.

**Espaço do/da... [exclusiva nos Anos Finais]**

Momento destinado à atuação do estudante, no qual, trabalhando coletivamente, ele aplicará múltiplos conceitos aprendidos no módulo.

**BOXES****Saiba mais**

Breves textos complementares ampliam os conteúdos em desenvolvimento.

**Biografia**

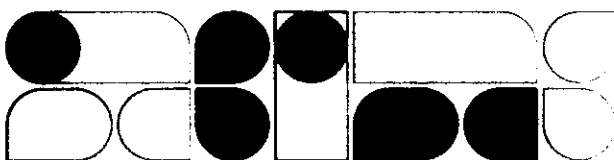
Minibiografias de pessoas que, com seus valores, transformaram a própria vida e a de seus semelhantes.

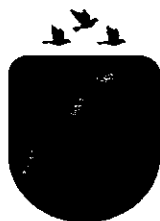
**Diálogos**

Assuntos relacionados a conteúdos de componentes curriculares de outras áreas do conhecimento propiciam a interdisciplinaridade.

**Conectado**

Abordagem de assuntos que se relacionam a outros temas do componente Ensino Religioso ou de outros componentes da área de Ciências Humanas.





**Para ler/ Para assistir/ Para ouvir/ Para acessar**

Sugestões de livros, filmes, sites, canções, entre outros, ampliam o universo cultural do estudante.

## **MATERIAL DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS**

O Livro do Professor apresenta as respostas e os comentários em magenta e é acompanhado pelo Manual do professor ao final do Livro do Aluno.

O Manual do professor, com 48 páginas, apresenta:

- Orientações gerais sobre o Ensino Religioso no Ensino Fundamental.
- Pressupostos teórico-metodológicos.
- Concepção de avaliação.
- Organização da coleção.
- Sugestões de leitura.
- Bibliografia.
- Orientações e sugestões para o desenvolvimento dos módulos, com sugestões para a condução dos trabalhos.

Assim, destaca-se a importância da utilização da Coleção Ensino Religioso 1º ao 9º que conta com uma coleção que possibilitem o trabalho de atividades organizadas de forma contextualizada, respeitando a vivência do aluno e a aprendizagem adequada para cada ano e que tornam a aprendizagem mais significativa.

Logo, a prática educativa é bastante complexa e são inúmeras as questões que se apresentam no cotidiano e que transcendem o planejamento didático e a própria proposta curricular.

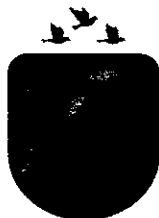
Assim, a coordenação pedagógica, juntamente com os diretores e professores avaliaram o material didático e propõem que o mesmo seja adotado, no ano letivo de 2026, para a Ensino Fundamental anos iniciais e finais do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, a Coleção Ensino Religioso.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de janeiro de 2026

Equipe técnica responsável:

  
INOAN SILVA DA FONSECA  
Secretário Municipal de Educação





*Ana Célia Alves da Silva*  
**ANA CÉLIA ALVES DA SILVA**

Assessora Especial e Articuladora Pedagógica Municipal de Gestão

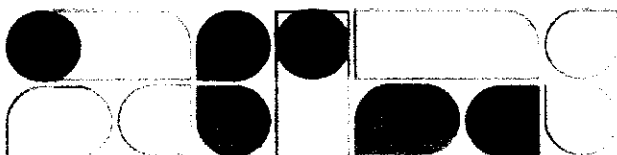


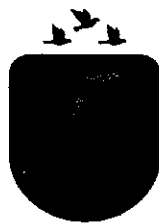
*Francisca das Chagas dos Santos Vale*  
**FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS VALE**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Creche

*Thiscyanne Kelly Alencar Alves*  
**THISCYANNE KELLY ALENCAR ALVES**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Pré-Escola

*Marta Lidianne Leite dos Santos Sales*  
**MARTA LIDIANE LEITE DOS SANTOS SALES**  
Coordenadora Geral do Eixo Alfabetização

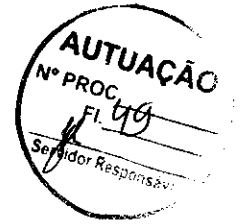
*Auricélia Silva Fonseca*  
**AURICÉLIA SILVA FONSECA**  
Coordenadora Municipal do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA)





*Vânia Maria Sousa Alencar*  
**VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR**

Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano



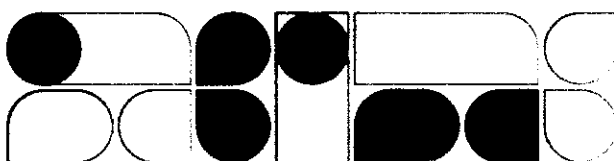
*Josilene do Espírito Santo Nascimento*  
**JOSILENE DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**  
Coordenadora de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano

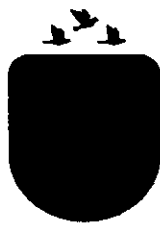
*Evany Bezerra de Alencar de Lima*  
**EVANY BEZERRA DE ALENCAR DE LIMA**  
Coordenadora de Matemática do 3º ao 5º ano

*Raimunda Sousa Carvalho Nascimento*  
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**  
Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

*Francisca Genilza Sousa da Silva*  
**FRANCISCA GENILZA SOUSA DA SILVA**  
Coordenadora de Matemática do 6º ao 9º ano

*Maria Antonia do Nascimento*  
**MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**  
Coordenadora de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano





## PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

### DESCOBRINDO A GRAMÁTICA

- **Componente curricular:** Língua Portuguesa
- **Nível:** Ensino Fundamental 1º ao 9º ano
- **Ano:** 2025
- **Editora:** FTD educação
- **Autores:** Gilio Giacomozzi, Gildete Valério e Cláudia Molinari Reda



A gramática é uma disciplina que estuda os padrões de uso da língua na sociedade, apresentando as normas para a fala e a escrita. O ensino de gramática deve orientar o uso da língua falada e escrita.

É relevante destacar que, os estudantes também desenvolvem habilidades críticas e analíticas, que são fundamentais para a interpretação de textos e a produção escrita.

Assim, para que o ensino de gramática seja mais atrativo e organizado, é importante que o material didático tenha explicações, exercícios, atividades e imagens que contextualizam o tema.

Nesse sentido, Descobrimo a gramática é uma coleção da FTD Educação elaborada para alunos com o objetivo de apoiar a aprendizagem de gramática e ortografia.

O trabalho desenvolvido nesta coleção tem por objetivo complementar o estudo da gramática e ortografia da língua, considerando a importância de tomar como ponto de partida a análise de texto. Assim, esta coleção tem como destaque contribuir, por meio de um conjunto diverso de atividades e gêneros textuais, para o desenvolvimento da capacidade de leitura e escrita dos alunos.

#### • ESTRUTURAÇÃO DA COLEÇÃO

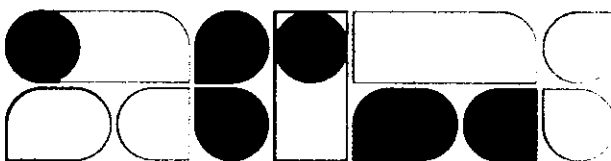
##### LIVRO DO ALUNO

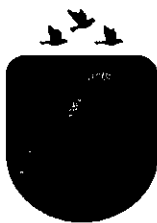
###### - Para chegar ao conceito

Esta seção propõe aos alunos uma reflexão sobre a língua, a partir da leitura de textos, para que compreendam os elementos que compõem a estrutura da língua e seu funcionamento em uso, de maneira gradual e progressiva.

###### - Atividades

Esta seção propõe que os alunos coloquem em prática os conhecimentos aprendidos em cada unidade do volume.



**- Brincando com as palavras**

Nesta seção, os alunos são incentivados a explorar as diferentes possibilidades de uso da língua de forma lúdica e prazerosa.

**LIVRO DO PROFESSOR**

No Livro do Professor, há orientações específicas para a condução das propostas em sala de aula e as expectativas de resposta dos estudantes.

**- Organização dos Conteúdos**

A coleção conta com um quadro com o conteúdo gramatical e ortográfico para cada capítulo.

Assim, destaca-se a importância da utilização da coleção *Descobrimo a Gramática*: que conta com um material dinâmico e rico que possibilita o trabalho de atividades organizadas de forma contextualizada, com uma aprendizagem adequada e significativa para cada ano.

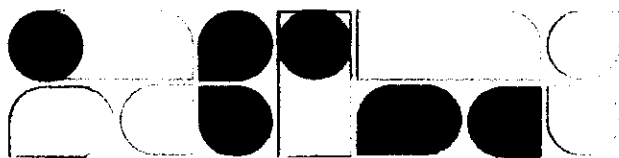
Logo, a prática educativa é bastante complexa e são inúmeras as questões que se apresentam no cotidiano e que transcendem o planejamento didático e a própria proposta curricular. (BRASIL, 1998).

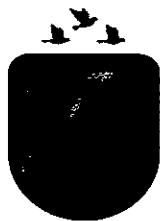
Assim, a coordenação pedagógica, avaliaram o material didático e propõem que o mesmo seja adotado, no ano letivo de 2026, para o Ensino Fundamental do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de janeiro de 2026

Equipe técnica responsável:

  
INOAN SILVA DA FONSECA  
Secretário Municipal de Educação





*Ana Célia Alves da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**ANA CÉLIA ALVES DA SILVA**

Assessora Especial e Articuladora Pedagógica Municipal de Gestão

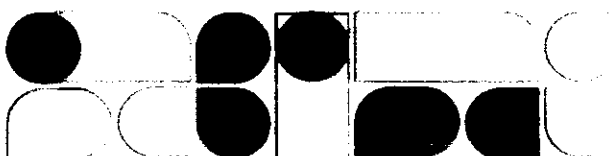
*Francisca das Chagas dos Santos Vale*  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS VALE**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Creche

*Thiscyanne Kelly Alencar Alves*  
\_\_\_\_\_  
**THISCYANNE KELLY ALENCAR ALVES**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Pré-Escola

*Marta Lidiiane Leite dos Santos Sales*  
\_\_\_\_\_  
**MARTA LIDIANE LEITE DOS SANTOS SALES**  
Coordenadora Geral do Eixo Alfabetização

*Auricélia Silva Fonseca*  
\_\_\_\_\_  
**AURICÉLIA SILVA FONSECA**  
Coordenadora Municipal do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA)

*Vânia Maria Sousa Alencar*  
\_\_\_\_\_  
**VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR**  
Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano





*Josilene do Espírito Santo Nascimento*  
**JOSILENE DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**  
Coordenadora de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano

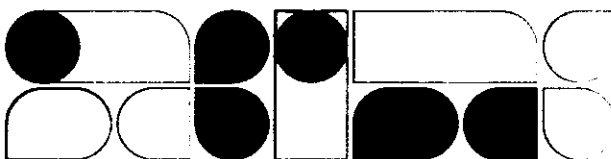


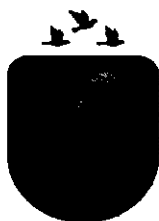
*Evany Bezerra de Alencar de Lima*  
**EVANY BEZERRA DE ALENCAR DE LIMA**  
Coordenadora de Matemática do 3º ao 5º ano

*Raimunda Sousa Carvalho Nascimento*  
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**  
Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

*Francisca Genilza Sousa da Silva*  
**FRANCISCA GENILZA SOUSA DA SILVA**  
Coordenadora de Matemática do 6º ao 9º ano

*Maria Antonia do Nascimento*  
**MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**  
Coordenadora de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano



**PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO****PRODUÇÃO DE TEXTO**

- **Componente curricular:** Língua Portuguesa – Produção Textual
- **Nível:** Ensino Fundamental 1º ao 9º ano
- **Ano:** 2025
- **Editora:** FTD educação
- **Autora:** Rosimeire Aparecida Alves



É comum que todos os dias, o ser humano esteja em contato com inúmeras situações que exigem empregar múltiplas linguagens e discursos. Para tanto, produzir textos e realizar leituras variadas com os mais diferentes objetivos: divertir-se, esclarecer curiosidades, relacionar-se com outras pessoas ou manter-se informado sobre o que acontece, tanto no lugar onde vive como também no país e no mundo é de suma importância para sua vida como cidadão no mundo em que vive.

Assim, a produção escrita ou produção de texto é um importante recurso no processo de aprendizagem do aluno, pois através desse tipo de criação o estudante passa a atuar ativamente como autor, expressando suas ideias através da linguagem escrita e desenvolvendo cada vez mais habilidades com a língua portuguesa.

Nesse sentido, entende-se que a produção escrita serve de importante recurso no processo de aprendizagem do aluno, uma vez que produzindo textos, o estudante deixa de exercer um papel passivo, de leitor, para atuar ativamente como autor, expressando suas ideias através dessa linguagem escrita.

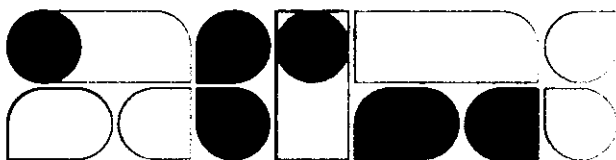
E papel da escola propor atividades que desenvolvam competências e habilidades previstas na BNCC, como a produção textual, pois é uma habilidade crucial que os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais e finais precisam desenvolver.

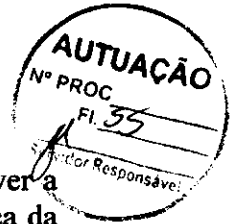
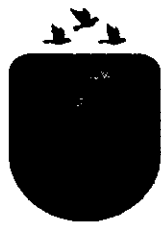
Assim, A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece diretrizes que norteiam o ensino no Brasil, incluindo a importância da produção textual desde os anos iniciais.

Portanto, toda educação precisa criar condições para que o aluno possa desenvolver sua competência discursiva. Sabe-se que a produção escrita é complexa, precisa-se antes de tudo ter conhecimentos prévios. É imprescindível que o estudante aprenda a ter um olhar crítico sobre sua produção. Assim, um dos aspectos dessa competência é o sujeito ser capaz de utilizar a língua de modo variado, para produzir diferentes efeitos de sentido e adequar o texto às diferentes situações de interlocução oral e escrita.

Dessa forma, A coleção Produção de texto foi elaborada e organizada em cinco volumes, despertando o gosto pela leitura e desenvolvendo habilidades de escrita e oralidade por meio do estudo de diferentes gêneros textuais.

A Coleção PRODUÇÃO DE TEXTOS foi elaborada com a finalidade de auxiliar os estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental a produzir textos de forma





consciente. Para isso, são abordados diferentes gêneros textuais, a fim de promover a leitura, a compreensão de suas principais características e, principalmente, a prática da escrita de acordo com as diversas situações comunicativas.

Para produzir os gêneros textuais nesta condição, é preciso esclarecer aos estudantes a situação comunicativa, isto é, para quem se escreve (destinatário), o assunto, em que esfera social o gênero circulará e em que suporte será divulgado. Assim, após serem determinadas as condições de produção, eles passam a olhar o texto como um processo e não como um fim em si mesmo; eles percebem a necessidade de planejá-lo, escrevê-lo, revisá-lo e refazê-lo.

Tendo como base uma coleção com esses pressupostos, os estudantes passam a produzir com mais confiança e comprometimento com o que vai tornar público.

### **ESTRUTURA DO MATERIAL**

A Coleção conta com os VOLUMES 1 ao 9, com um quadro MAPA DE CONTEÚDOS, onde é selecionado o tipo de gênero textual adequado para cada ano do Ensino Fundamental. Vale ressaltar ainda, que são apresentados diferentes propostas de produção escrita, produção oral e produção escrita e oral desta coleção, os estudantes são incentivados a interagir e a compartilhar os textos.

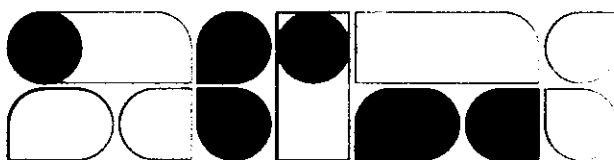
EM CADA VOLUME os gêneros apresentados aos estudantes são considerados formas específicas de organização de discursos que associam:

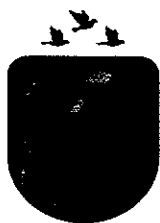
- situações sociais;
- abordagens temáticas;
- estrutura e recursos linguísticos determinados.

Assim, destaca-se a importância da utilização do livro Produção de textos que conta com uma coleção que possibilitem o trabalho de atividades organizadas de forma contextualizada, respeitando a vivência do aluno e a aprendizagem adequada para cada ano, com propostas de atividades que tornam a aprendizagem mais significativa.

Logo, a prática educativa é bastante complexa e são inúmeras as questões que se apresentam no cotidiano e que transcendem o planejamento didático e a própria proposta curricular. (BRASIL, 1998).

Assim, a coordenação pedagógica, juntamente com os diretores e professor avaliaram o material didático e propõem que o mesmo seja adotado, no ano letivo de 2025, para o Ensino fundamental do 1º ao 9º do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, a coleção PRODUÇÃO DE TEXTOS.



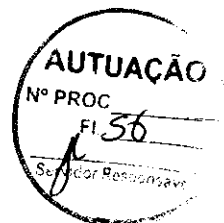


Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de janeiro de 2026

Equipe técnica responsável:

*Inoan Silva da Fonseca*

**INOAN SILVA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação



*Ana Célia Alves da Silva*

**ANA CÉLIA ALVES DA SILVA**  
Assessora Especial e Articuladora Pedagógica Municipal de Gestão

*Francisca das Chagas dos Santos Vale*

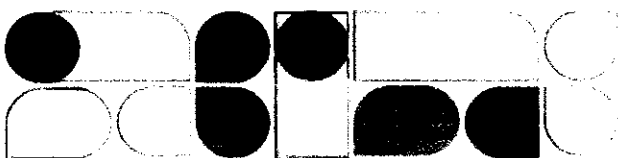
**FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS VALE**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Creche

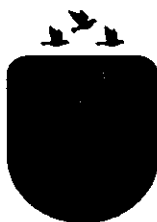
*Thiscyanne Kelly Alencar Alves*

**THISCYANNE KELLY ALENCAR ALVES**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Pré-Escola

*Marta Lidiane Leite dos Santos Sales*

**MARTA LIDIANE LEITE DOS SANTOS SALES**  
Coordenadora Geral do Eixo Alfabetização





*Auricélia Silva Fonseca*

**AURICÉLIA SILVA FONSECA**

Coordenadora Municipal do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA)

*Vânia Maria Sousa Alencar*

**VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR**

Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano



*Josilene do Espírito Santo Nascimento*

**JOSILENE DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**

Coordenadora de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano

*Evany Bezerra de Alencar de Lima*

**EVANY BEZERRA DE ALENCAR DE LIMA**

Coordenadora de Matemática do 3º ao 5º ano

*Raimunda Sousa Carvalho Nascimento*

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

*Francisca Genilza Sousa da Silva*

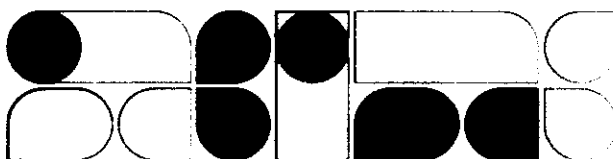
**FRANCISCA GENILZA SOUSA DA SILVA**

Coordenadora de Matemática do 6º ao 9º ano

*Maria Antonia do Nascimento*

**MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**

Coordenadora de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano



**PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO****CONJUNTO PROJETO OPEE 2025  
PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA**

- **Componente curricular:** Competências socioemocionais e habilidades para a vida
- **Nível:** Ensino Fundamental 1º ao 9º ano
- **Ano:** 2025
- **Editora:** FTD educação
- **Autor:** Leo Fraiman



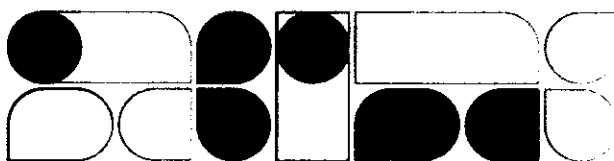
A **Metodologia OPEE** da Editora FTD S.A. oferece, de maneira coordenada e articulada entre si, materiais e serviços de natureza continuada:

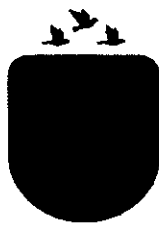
- Material didático pedagógico impresso “Projeto de vida e atitude empreendedor” (estudantes e professores),
  - Vídeos do autor,
  - Palestras e eventos,
  - Assessoria pedagógica,
  - Ambiente educacional com conteúdos digitais e aplicativo.

Esta Proposta Técnica descreve Produtos e Serviços de natureza continuada para todos os anos da Educação Básica.

Sabe-se que vivemos um tempo em que as crianças e jovens são bombardeados pela publicidade que exalta o consumismo e convida à vida não-sustentável. Eles estão cada vez mais sozinhos e em muitas famílias imperam a permissividade e o abandono, nas suas mais diversas formas. Os jovens, apesar de ultraconectados às novas tecnologias, muitas vezes carecem de orientação e de boas referências. Eles encontram grandes dificuldades para fazer escolhas profissionais e para construir projetos de vida, diante de uma infinidade de possibilidades.

O mundo se transforma rapidamente. Segundo estudos recentes, até 2030 muitos de nossos alunos irão trabalhar em carreiras que ainda nem existem. O mercado de trabalho tende a se tornar cada dia mais desafiador, competitivo, exigente e complexo. A atual base de evidências mostra que a aprendizagem tem lugar em diferentes contextos, dentro e fora de estruturas educacionais formais, e que diferentes tipos de aprendizagens são necessários para incentivar as várias competências importantes. Os responsáveis pelas políticas educacionais, pesquisadores, administradores escolares, professores e famílias precisam trabalhar em conjunto e compartilhar suas experiências sobre o que funciona para aprimorar as competências socioemocionais.



**MISSÃO, VISÃO E VALORES****Missão**

Inspirar pessoas a uma atitude empreendedora e à construção de projetos de vida saudáveis, eficazes e felizes, para que se tornem protagonistas e agentes transformadores do futuro.

**Visão**

Ser referência na formação de pessoas que pensem, sintam e ajam motivadas por valores claros e atitudes éticas, comprometidas com um mundo melhor, para si e para a humanidade.

**Valores**

Atitude empreendedora e pioneirismo; ética, respeito e honestidade; felicidade e brilho nos olhos; empatia e solidariedade; responsabilidade e cidadania; autoconhecimento e superação; formação humana integral.

O projeto tem por objetivo unir a escola, os alunos e os familiares, motivando cada parte a buscar a melhor versão de si mesma a fim de adotar uma atitude empreendedora diante da vida que permita transformar a realidade de forma autônoma, protagonizando o futuro e criando oportunidades aonde muitos enxergam apenas problemas ou dificuldades.

**• COLEÇÕES OPEE****EDUCAÇÃO INFANTIL**

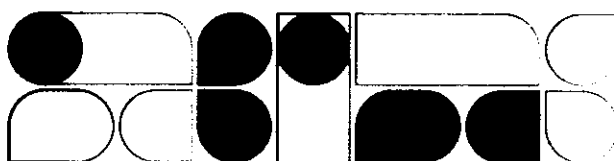
A coleção aborda temáticas atuais de maneira lúdica e interativa e as atividades propostas mesclam-se em individuais e coletivas, reflexivas e mão na massa, e, além de incentivarem a imaginação, oportunizam ao estudante a tomada de decisão e o desenvolvimento do olhar criativo e crítico desde cedo.

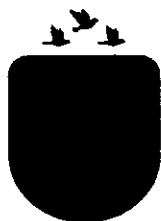
**• ESTRUTURA DA COLEÇÃO**

- 1 livro para o estudante de 4 anos
- 1 livro para o estudante de 5 anos
- Guia da família
- Recursos digitais
- Projeto de vida em família
- Manual do professor
- Adesivos e cartonado em flap

**Eixos temáticos**

- Descobrimos os sentimentos
- Construindo relações





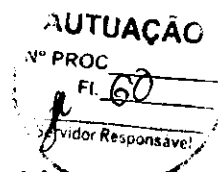
- Valores em prática

**Desenvolvimento didático dos módulos**

- Abordagem pedagógica ativa e criativa.
- Brincadeiras e atividades que promovem criatividade, imaginação, engajamento e liderança, além de habilidades psicomotoras.
- Narrativas ficcionais que valorizam o lúdico.
- Práticas de relaxamento.

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

A coleção possibilita ao estudante desenvolver habilidades necessárias para o planejamento e a construção de um projeto de vida com base em sonhos, objetivos, necessidades pessoais e da sociedade. As atividades propostas contribuem para a formação integral do estudante, auxiliando-o a autoconhecer-se, a respeitar a si mesmo e aos outros e a enfrentar os desafios da realidade atual com ética, criatividade e inteligência social.

**• ESTRUTURA DA COLEÇÃO**

- 1 livro para o estudante
- Manual do professor
- Lapbook, adesivos e cartonado
- 1 livro para o professor
- Guia da família
- Recursos digitais
- Projeto de vida em família

**Eixos temáticos**

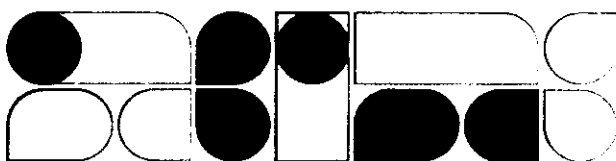
- Descobrimo a si mesmo: o mundo interior
- Descobrimo o universo das profissões e do trabalho: o mundo ao redor
- Descobrimo a vida financeira: escolhas e sustentabilidade

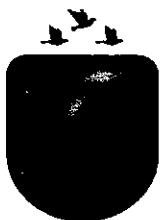
**Desenvolvimento didático dos módulos**

- Abordagem pedagógica ativa e criativa.
- Atividades reflexivas e propostas mão na massa que desenvolvem criatividade, imaginação, engajamento e liderança.
- Linguagem de histórias em quadrinhos e infografia.
- Dicas para cultura da paz, relaxamento e segurança digital.

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

A coleção propõe educar para o desenvolvimento de projetos de vida e para a atitude empreendedora dos estudantes, favorecendo o autoconhecimento, a atitude reflexiva, crítica e investigativa e o empreendedorismo para a formação de seres humanos socialmente engajados e capazes de fazer escolhas responsáveis e éticas.

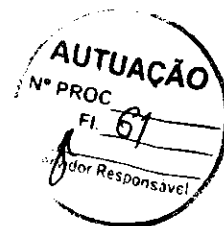


**• ESTRUTURA DA COLEÇÃO**

- 1 livro para o estudante
- Guia da família
- 1 livro para o professor
- Projeto de vida em família
- Suporte pedagógico continuado direcionado ao professor
- Recursos digitais

**Eixos temáticos**

- Autoconhecimento e inteligência emocional
- Escolhas profissionais e mercado de trabalho
- Educação financeira e sustentabilidade
- Métodos de estudos e aprendizado (apenas no 9º ano)

**Desenvolvimento didático dos módulos**

- Dinâmicas de grupo.
- Atividades de pesquisa e atividades para casa. Textos informativos e reflexivos.
- Atividades lúdicas.
- Dicas para aprimoramento pessoal e profissional.

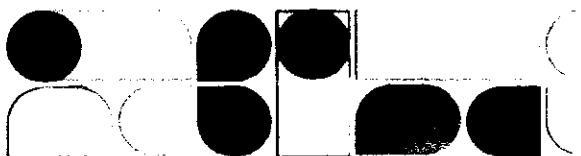
**Games comportamentais OPEE: caminhos e escolhas**

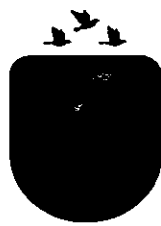
Para os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, o jogo digital “Caminhos e Escolhas: Game Comportamental OPEE” une a linguagem dos games à das histórias em quadrinhos para trabalhar temáticas relevantes do universo dos jovens. Por meio de uma narrativa ramificada, o estudante tem a oportunidade de vivenciar situações cotidianas da vida de três personagens e tomar decisões que mudam o rumo da história de cada um, recebendo um feedback imediato que favorece a reflexão. Para cada ano escolar, um tema diferente: 6º ano – Convivência, 7º ano – Atitude sustentável nas finanças e na vida, 8º ano – Inteligência emocional e bullying, 9º ano – Itinerários formativos e escolhas profissionais para o futuro.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de janeiro de 2026

Equipe técnica responsável:

**INOAN SILVA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação





*Ana Célia Alves da Silva*  
**ANA CÉLIA ALVES DA SILVA**

Assessora Especial e Articuladora Pedagógica Municipal de Gestão

*Francisca das Chagas dos Santos Vale*  
**FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS VALE**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Creche

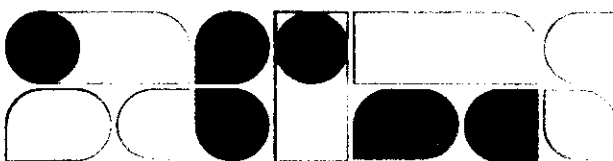
*Thiscyanne Kelly Alencar Alves*  
**THISCOYANNE KELLY ALENCAR ALVES**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Pré-Escola



*Marta Lidiane Leite dos Santos Sales*  
**MARTA LIDIANE LEITE DOS SANTOS SALES**  
Coordenadora Geral do Eixo Alfabetização

*Auricélia Silva Fonseca*  
**AURICÉLIA SILVA FONSECA**  
Coordenadora Municipal do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA)

*Vânia Maria Sousa Alencar*  
**VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR**  
Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano





*Josilene do Espírito Santo Nascimento*  
**JOSILENE DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**  
Coordenadora de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano

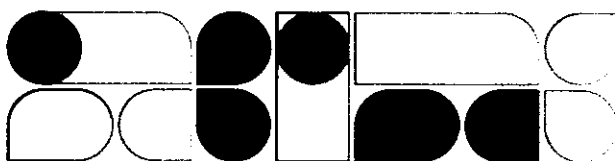


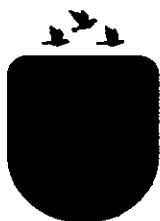
*Evany Bezerra de Alencar de Lima*  
**EVANY BEZERRA DE ALENCAR DE LIMA**  
Coordenadora de Matemática do 3º ao 5º ano

*Raimunda Sousa Carvalho Nascimento*  
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**  
Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

*Francisca Genilza Sousa da Silva*  
**FRANCISCA GÊNILZA SOUSA DA SILVA**  
Coordenadora de Matemática do 6º ao 9º ano

*Maria Antonia do Nascimento*  
**MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**  
Coordenadora de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano



**PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO****COLEÇÃO SAEB EM FOCO**

- **Componente curricular:** Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas
- **Nível:** Ensino Fundamental 1º ao 9º ano
- **Ano:** 2025
- **Editora:** FTD educação
- **Autores:** FTD educacional

A Coleção Saeb em foco é composta de uma metodologia prática e eficaz e avaliações voltadas para os anos iniciais e para os anos finais de Ensino Fundamental.

A solução pretende garantir o direito a uma Educação de qualidade para os jovens estudantes a partir de um material que contribua para a melhoria na proficiência em todas as áreas do conhecimento.

A prática pedagógica subsidiada por essa coleção, capacitará os estudantes para a realização das avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A solução oferece um diagnóstico de cada estudante por meio das avaliações e dos relatórios pedagógicos da plataforma de devolutivas.

O Saeb foi criado em 1990 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), um órgão do Ministério da Educação.

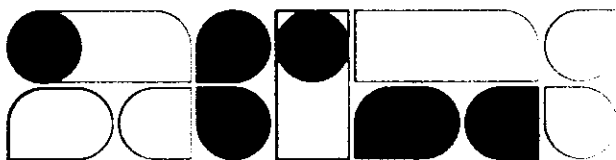
O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é importante para a educação brasileira por permitir: Diagnosticar a qualidade da educação básica, identificar desigualdades educacionais, orientar ações de melhoria do ensino, elaborar e monitorar políticas públicas, mensurar o impacto de investimentos e mudanças na educação. Também tem por finalidade aproximar os estudantes dos procedimentos exigidos em diversas avaliações usadas nacionalmente e subsidiar as escolas com informações sobre a evolução das aprendizagens dos alunos.

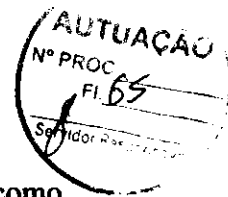
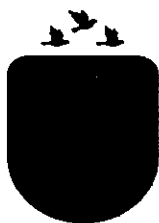
A prova do Saeb é aplicada a cada dois anos na rede pública e em uma amostra da rede privada. Seu objetivo é:

- Diagnosticar a educação básica brasileira
- Identificar fatores que podem interferir no desempenho dos estudantes
- Avaliar os níveis de aprendizagem
- Indicar a qualidade do ensino no país

Permite obter informações sobre o desempenho dos estudantes em diversas áreas do conhecimento, como língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e ciências humanas.

A Coleção SAEB em foco foi criada considerando os estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. Os livros contemplam os componentes





curriculares Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 1º e 2º anos, bem como os componentes curriculares/áreas do conhecimento Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas para os estudantes do 3º e 9º anos.

A Coleção tem como proposta auxiliar o professor no trabalho em sala de aula e fornecer aos estudantes contato com atividades semelhantes às da avaliação a qual serão submetidos quando forem realizar as provas do SAEB.

A Coleção conta ainda a sugestão de um planejamento que contempla um número de aula semanais de 50 minutos para cada componente curricular/área do conhecimento, ficando a critério da Gestão escolar ou Municipal a maneira de inserir o material na rotina escolar. As orientações de cunho didático e pedagógico estão expostas à luz dos documentos de referência para o SAEB e dos documentos oficiais para Educação Básica com destaque para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

É objetivo da coleção fornecer às escolas um conjunto de atividades com múltiplas funções pedagógicas e que seguem os critérios definidos para avaliações do SAEB.

### **ESTRUTURA DOS MATERIAIS**

A COLEÇÃO SAEB EM FOCO é composta do livro do estudante, guia do professor e cadernos de avaliações encadernados a parte.

### **LIVRO DO ALUNO**

A coleção foi pensada como forma de desenvolver a proficiência leitora e o letramento matemático e científico dos estudantes conforme as matrizes de referência do SAEB. Os materiais de 1º e 2º anos auxiliam no desenvolvimento de habilidades de Língua Portuguesa e Matemática previstas para essa etapa escolar. Já os materiais de 3º, 4º e 5º anos propõem o desenvolvimento gradativo das habilidades que devem estar consolidadas no 5º ano. Analogamente, ao longo dos materiais de 6º, 7º, 8º e 9º ano, os estudantes vão desenvolver as habilidades previstas para o 9º ano.

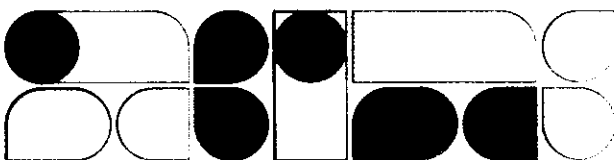
Sendo assim, ao trabalhar com as habilidades, os professores tem a oportunidade de avaliar o grau de apropriação dos estudantes, permitindo estabelecer estratégias pedagógicas de apoio às diferentes complexidades observadas.

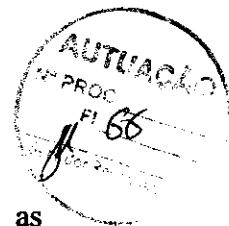
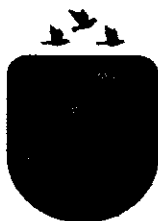
Nos livros de Linguagens são trabalhados os seguintes componentes, como indicado na matriz de referência:

- 3º ao 5º ano: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física
- 6º ao 9º ano: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa

NO LIVRO DO ESTUDANTE, os assuntos divididos em lições, cada uma delas apresentando as seguintes seções e subseções:

**RECORDANDO:** No início de cada lição, apresenta-se um resumo dos conteúdos por meio de textos, tabelas, e/ou diversos recursos gráficos, como fotografias, ilustrações e mapas que auxiliam nessa retomada.





**DESENVOLVENDO AS HABILIDADES:** Esta seção traz as atividades que devem ser feitas pelos estudantes. A primeira atividade de cada lição sempre está estruturada de modo a oferecer o passo a passo para sua resolução. Após a leitura, do enunciado da questão, o estudante é convidado a identificar as ideias envolvidas e a pensar nos conceitos e nos métodos que necessitará dispor para resolvê-la. Nesta etapa, desenvolve-se uma estratégia por meio de esquemas ou questionamentos seguidos de produção textual que combinam com conceitos e métodos que foram considerados necessários para a resolução da questão.

Para apoiar os passos de resolução nessa primeira atividade, há as subseções **ENTENDENDO A ATIVIDADE, RESOLVENDO A ATIVIDADE E RESPOSTA FINAL.**

**Entendo a atividade:** essa subseção está presente após o enunciado da primeira questão e traz esquemas e/ou questionamentos para que o estudante identifique as ideias envolvidas e pense nos conceitos e nos métodos necessários para resolução da questão.

**Resolvendo a atividade:** Após o estudante identificar as ideias envolvidas na atividade, esta subseção convida a desenvolver uma estratégia por meio esquemas e/o de produção textual que combine conceitos e métodos considerados necessários para a resolução da questão.

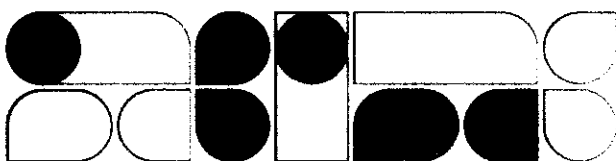
**Resposta final:** o estudante registra a resolução da atividade. Podem aparecer questionamentos tal qual o enunciado ou outros para apoiar o estudante na concretização do raciocínio.

**IMPORTANTE:** as demais atividades da lição trazem situações-problema. As atividades da seção Desenvolvendo as habilidades são disponibilizadas em distintos formatos: questões discursivas, testes de múltipla escolha e atividades de julgamento de afirmações (verdadeiro ou falso).

## AS AVALIACOES

Em virtude do caráter preparatório e complementar da Coleção, a cada conjunto de lições, que varia de componente para cada componente, há um caderno de avaliação. Ele é encadernado à parte para oferecer à escola a oportunidade de simular a prova oficial. São entregues quatro avaliações por ano e por componente curricular. Disponibiliza-se na estrutura da Coleção a grade de distribuição sugerida para aplicação das avaliações.

As avaliações buscam trabalhar diferentes habilidades simultaneamente e simulam a prova oficial, permitindo aos professores verificar se as estratégias adotadas





ao longo do trabalho com o material surtiram os resultados esperados, além de possibilitar que políticas públicas de intervenção pedagógica ocorram em tempo hábil.

No componente LÍNGUA PORTUGUESA em cada caderno da avaliação do componente traz uma atividade de produção textual.

#### FOLHA DE RESPOSTAS

Para correção automatizada pela teoria clássica dos testes (TCT), a rede deverá realizar o cadastro dos estudantes no sistema e imprimir os cartões-resposta diretamente da plataforma on-line.

#### GUIA DO PROFESSOR

O Guia do professor oferece subsídios para o entendimento do SAEB e para o enriquecimento da prática pedagógica com os comentários em magenta e a diagramação em "U". Em cada lição, são indicados os seguintes elementos:

- eixo cognitivo e habilidades por área do conhecimento/componente curricular envolvidos na lição;

- conteúdos abordados na lição;

- objetivos da lição;

- resolução comentada de cada uma das atividades da seção

Desenvolvendo as habilidades acompanhada da resposta final.

No final do Guia está disponível a seção AVALIAÇÃO que traz um quadro em que são listados os eixos cognitivos e as habilidades envolvidas em cada uma das atividades presentes nas quatro avaliações do componente. Além disso, apresenta para cada uma das atividades das avaliações:

- a alternativa correta (resposta final);

- o eixo cognitivo e habilidade por área do conhecimento e/ou componente curricular envolvido na atividade;

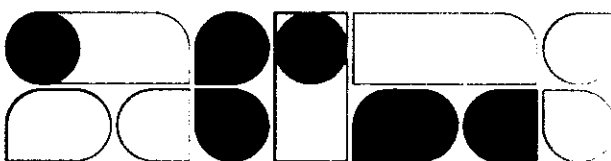
- a resolução comentada;

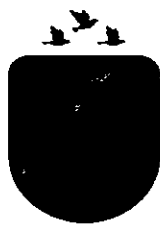
- a avaliação das alternativas de resposta que não estão corretas, o que possibilita ao professor identificar uma competência que não foi adquirida pelo estudante.

Assim, é importante destacar que a COLEÇÃO SAEB EM FOCO são abordadas as habilidades de cada área/componente curricular. As habilidades ainda foram indicadas com códigos alfanuméricos construídos pela equipe de elaboração do material da FTD Educação.

Portanto, destaca-se a importância da utilização COLEÇÃO SAEB EM FOCO que conta com uma coleção que possibilitem o trabalho de atividades organizadas de forma contextualizada com uma aprendizagem adequada para cada área/componente curricular, assim como materiais exclusivos que tornam a aprendizagem mais significativa.

Logo, a prática educativa é bastante complexa e são inúmeras as questões que se apresentam no cotidiano e que transcendem o planejamento didático e a própria proposta curricular. (BRASIL, 1998).





Assim, a coordenação pedagógica, avaliou o material didático e propõem que o mesmo seja adotado, no ano letivo de 2026, para o Ensino Fundamental anos iniciais e finais do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, a coleção SAEB EM FOCO.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de janeiro de 2026

Equipe técnica responsável:

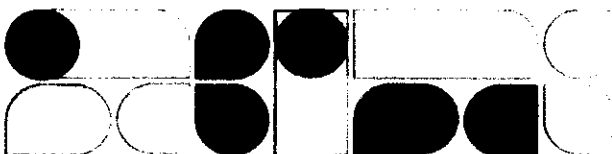
**INOAN SILVA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação

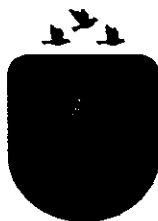
**ANA CÉLIA ALVES DA SILVA**  
Assessora Especial e Articuladora Pedagógica Municipal de Gestão

**FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS VALE**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Creche

**THISCYANNE KELLY ALENCAR ALVES**  
Coordenadora Geral da Educação Infantil Segmento Pré-Escola

**MARTA LIDIANE LEITE DOS SANTOS SALES**  
Coordenadora Geral do Eixo Alfabetização





Auricélia Silva Fonseca

**AURICÉLIA SILVA FONSECA**

Coordenadora Municipal do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA)

Vânia Maria Sousa Alencar

**VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR**

Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

Josilene do Espírito Santo Nascimento

**JOSILENE DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**

Coordenadora de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano

Evany Bezerra de Alencar de Lima

**EVANY BEZERRA DE ALENCAR DE LIMA**

Coordenadora de Matemática do 3º ao 5º ano

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Coordenadora Geral do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

Francisca Genilza Sousa da Silva

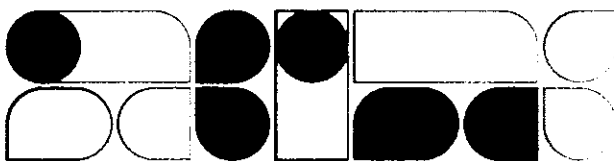
**FRANCISCA GENILZA SOUSA DA SILVA**

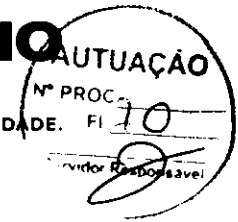
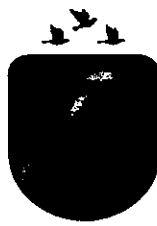
Coordenadora de Matemática do 6º ao 9º ano

Maria Antonia do Nascimento

**MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**

Coordenadora de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano





## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### 1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A aquisição é indispensável para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, tendo como finalidade suprir a demanda de livros didáticos nas escolas da rede municipal.

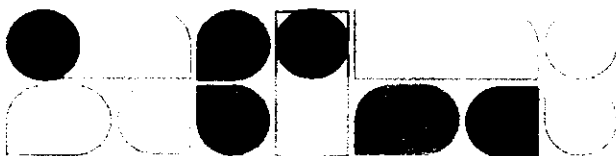
1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

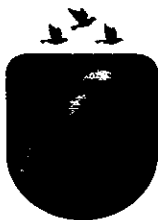
### 2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, ao passo que a educação deve atender a capacidade individual de cada aluno, bem como, deve atender ao educando, em todas as etapas da educação básica, inclusive por meio de programas suplementares e material didático escolar, enquanto que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 208, inciso III e § 2º da Constituição Federal.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes tem como compromisso garantir uma educação de qualidade para os estudantes da rede pública municipal. Nesse sentido, a aquisição de livros didáticos destinados às escolas dos anos iniciais da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental se faz necessária para assegurar o desenvolvimento integral dos alunos e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

2.3. Os livros didáticos são instrumentos pedagógicos essenciais, pois fornecem suporte tanto para os docentes quanto para os discentes, promovendo uma educação estruturada, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e garantindo o acesso a conteúdos atualizados e contextualizados. A ausência ou a





insuficiência desses materiais pode comprometer significativamente a qualidade da educação oferecida, prejudicando o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos livros visa atender aos seguintes objetivos:

- a) **Garantir acesso equitativo ao conhecimento:** Disponibilizar materiais didáticos para todos os estudantes, assegurando igualdade de oportunidades no processo educativo.
- b) **Apoiar o trabalho dos professores:** Proporcionar materiais que auxiliem na planificação e execução das aulas, garantindo coerência e continuidade nos conteúdos ministrados.
- c) **Fortalecer o aprendizado dos alunos:** Disponibilizar conteúdos organizados e didaticamente estruturados para favorecer o aprendizado e a fixação do conhecimento.
- d) **Atualizar e modernizar os recursos educacionais:** Substituir materiais desatualizados ou deteriorados, garantindo que os estudantes tenham acesso a informações atualizadas e contextualizadas com a realidade contemporânea.
- e) **Incentivar a leitura e a autonomia dos estudantes:** Proporcionar aos alunos materiais que estimulem o hábito da leitura e o desenvolvimento do pensamento crítico.

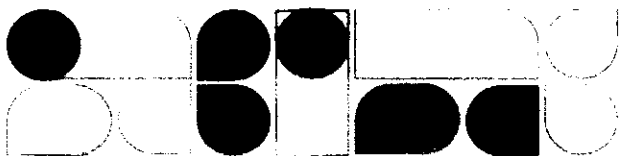
2.5. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos livros didáticos para as escolas municipais de Santo Antônio dos Lopes, de modo a contribuir significativamente para a qualidade da educação oferecida, o desempenho acadêmico dos estudantes e o fortalecimento das práticas pedagógicas dos professores.

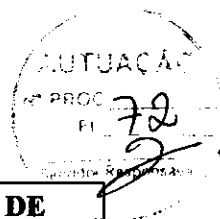
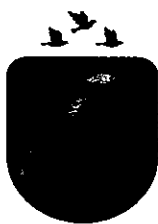
2.6. Este documento tem por objetivo a Contratação de empresa para Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

2.7. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

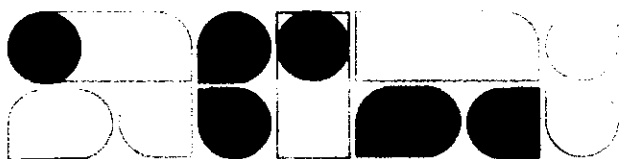
### **3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

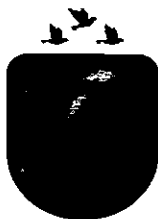
3.1 As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.



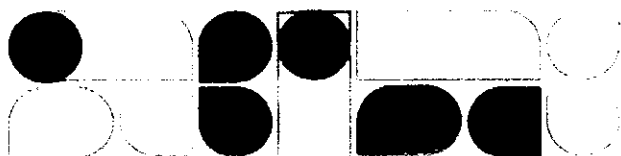


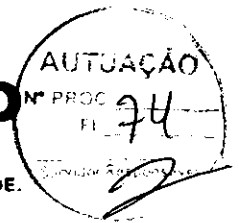
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FONTE DE RECURSO
<b>LOTE I – ENSINO INFANTIL</b>				
01	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 2 ANOS	UNIDADE	200	FUNDEB INFANTIL
02	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS	UNIDADE	270	FUNDEB INFANTIL
<b>LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
03	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 1º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
04	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 2º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
05	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
06	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
07	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
08	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 6º ANO – ALUNO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
09	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 7º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
10	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 8º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
11	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 9º ANO – ALUNO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL
12	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 1º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
13	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 2º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
14	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
15	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
16	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
17	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 6º ANO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
18	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 7º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
19	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 8º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL





20	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 9º ANO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL
21	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 1º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
22	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 2º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
23	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
24	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
25	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
26	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 6º ANO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
27	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 7º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
28	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 8º ANO	UNIDADE	310	FUNDEB FUNDAMENTAL
29	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 9º ANO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL
30	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 1º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
31	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 2º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
32	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 3º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
33	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 4º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
34	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 5º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
35	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 6º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
36	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 7º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
37	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 8º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
38	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 9º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
39	CONJUNTO SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO LA	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
40	CONJUNTO SAEB EM FOCO - LP E MAT - 2º ANO_ALUNO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
41	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL





42	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
43	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
44	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 6º ANO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
45	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 7º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
46	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 8º ANO	UNIDADE	310	FUNDEB FUNDAMENTAL
47	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 9º ANO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL

3.2 Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos dos alunos da rede municipal, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

#### 4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

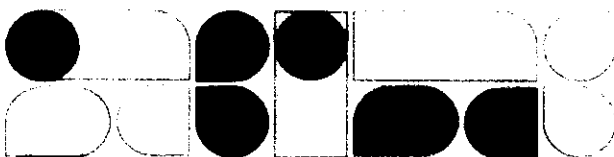
4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O objeto deverá ser entregue no local, nos dias e horários indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

#### 5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na **aquisição, por meio de Pregão, de livros didáticos**, novos, atualizados e adequados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados às escolas da rede municipal de ensino que atendem os **anos iniciais da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental**, com a finalidade de suprir as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.





**5.2.** A contratação abrange o **fornecimento integral dos materiais didáticos**, compreendendo a comercialização, transporte e entrega dos livros nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

**5.3.** A solução contempla:

- a) Livros didáticos impressos, em perfeito estado de conservação, sem uso anterior;
- b) Conteúdos atualizados, organizados de forma progressiva e compatíveis com as faixas etárias atendidas;
- c) Adequação pedagógica às diretrizes curriculares nacionais e à realidade educacional do município;
- d) Entrega conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) Materiais produzidos com padrões de qualidade editorial, gráfica e pedagógica;
- f) Impressão legível, encadernação resistente e papel adequado ao manuseio contínuo;
- g) Embalagem apropriada para garantir a integridade dos livros durante o transporte.

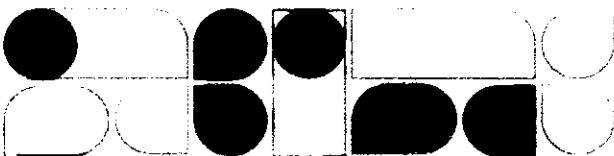
**5.4.** A execução da solução ocorrerá de forma direta, mediante fornecimento conforme definido no Termo de Referência, observando:

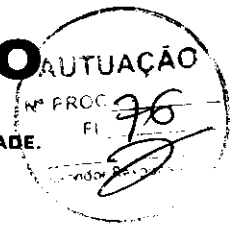
- a) Os prazos de entrega estabelecidos;
- b) A conferência quantitativa e qualitativa dos materiais;
- c) A aceitação definitiva após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

**5.5.** Com a implementação da solução, espera-se:

- a) Melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem;
- b) Padronização do material didático utilizado na rede municipal;
- c) Garantia de acesso universal aos conteúdos pedagógicos;
- d) Eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- e) Atendimento contínuo às necessidades educacionais do município.

**5.6.** Dessa forma, a aquisição de livros didáticos por meio de Pregão, via Sistema de Registro de Preços (SRP) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como solução completa, eficiente, economicamente vantajosa e adequada às necessidades pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, assegurando o cumprimento das políticas públicas educacionais e o interesse público.





## 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Oriundos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Ma, destinados a Secretaria Municipal de Educação. FUNDEB – INFANTIL e FUNDEB – FUNDAMENTAL.

## 7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 02 dias, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

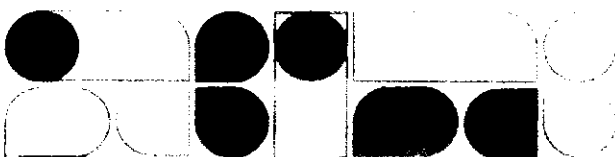
## 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

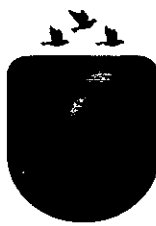
8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.





g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

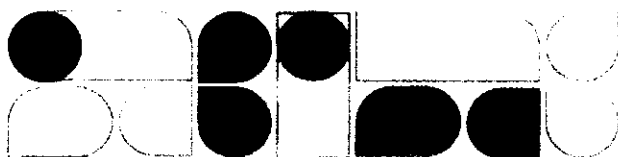
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
  - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;





- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

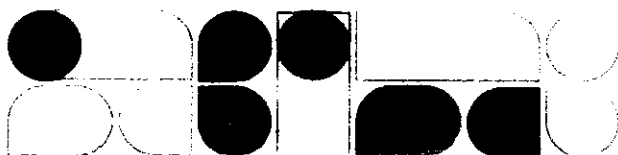
d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

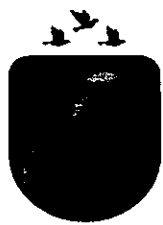
d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### **Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.





## **9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

## **10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

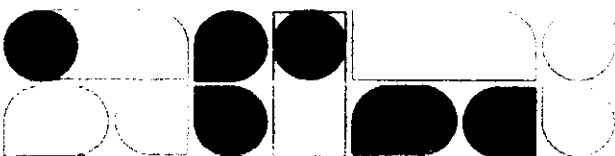
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

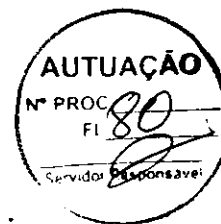
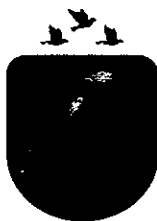
10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006/2025, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;





V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

## **11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

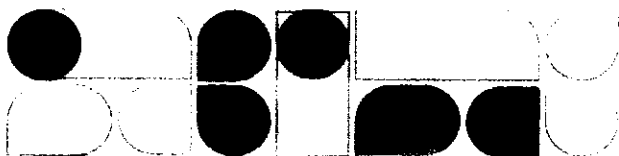
11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

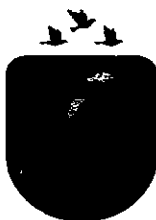
11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;





12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

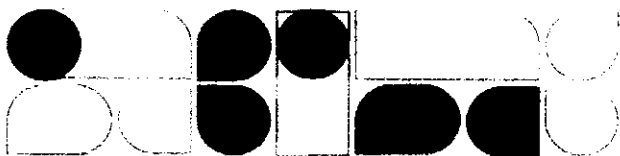
12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

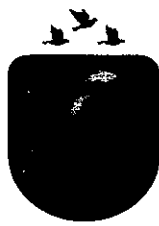
12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.2. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;





13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14 – DA GARANTIA**

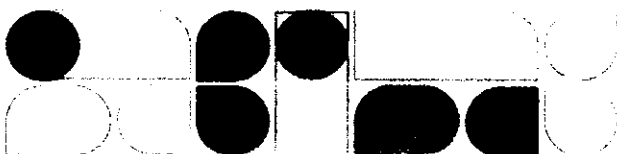
14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

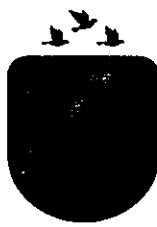
14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.



**15 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 004/2025, e 005/2025, de 02 de janeiro de 2025.

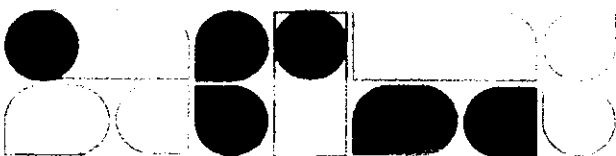
16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.**

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de fevereiro de 2026.

**INOAN SILVA DA FONSECA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GPSAL

**FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO**  
FISCAL DE CONTRATOS  
Portaria nº 050/2025 - GPSAL



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.  
Publique-se, Registre e Cumpra-se.  
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva



82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Nº PROC 85  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.  
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes'.





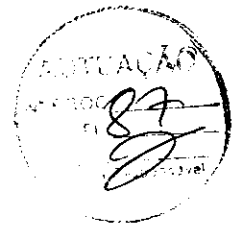
Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 05/02/2026

Luca Ribeiro 05-02-2026



Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**  
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



**GABINETE DA PREFEITA**

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

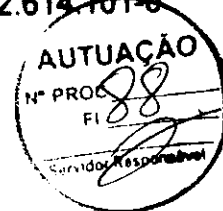
Santo Antônio dos Lopes - Ma, 05 de fevereiro de 2026

  
Lyanara Michelle Ramos Santos  
**Chefe de Gabinete**  
Portaria 090/2025 - GPSAL



**PAPELARIA  
NASCIMENTO**

**E. G. DELMONDES**  
CNPJ: 34.620.404/0001-08  
Insc. Est.: 12.614.101-8



AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.  
CEP 65.730-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços  
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de livros de didáticos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente: Razão Social: E G DELMONDES  
CNPJ: 34.620.404/0001-08  
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa 1100 centro Imperatriz MA  
E-mail: papelarianascimento@hotmail.com  
Telefone: (99) 98425-3535
2. Representante que emitiu a cotação  
Nome: Eudson Gomes Delmondes  
Cédula de identidade/órgão emissor: 59218420004 GEJUSPC/MA  
CPF: 328.805.703-44  
Cargo/Função: Proprietario
3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 2 ANOS	UNID	200	345,10	69.020,00
2	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS	UNID	270	368,90	99.603,00

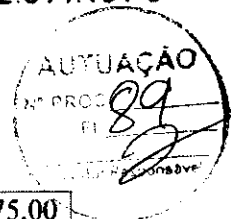
Fone: (99) **98449-9000** ☎ / (99) **98425-3535** ☎

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA / papelarianascimento@hotmail.com



**PAPELARIA  
NASCIMENTO**

**E. G. DELMONDES**  
CNPJ: 34.620.404/0001-08  
Insc. Est.: 12.614.101-0



3	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 1º ANO	UN D	250	358,70	89.675,00
4	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 2º ANO	UN D	250	358,70	89.675,00
5	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 3º ANO	UN D	300	358,70	107.610,00
6	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 4º ANO	UN D	300	358,70	107.610,00
7	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 5º ANO	UN D	300	358,70	107.610,00
8	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 6º ANO - ALUNO	UN D	350	392,70	137.445,00
9	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 7º ANO - ALUNO	UN D	300	392,70	117.810,00
10	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 8º ANO - ALUNO	UN D	300	392,70	117.810,00
11	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 9º ANO - ALUNO	UN D	280	392,70	109.956,00
12	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 1º ANO	UN D	250	346,80	86.700,00
13	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 2º ANO	UN D	250	346,80	86.700,00
14	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 3º ANO	UN D	300	346,80	104.040,00
15	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 4º ANO	UN D	300	346,80	104.040,00
16	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 5º ANO	UN D	300	346,80	104.040,00
17	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 6º ANO	UN D	350	409,70	143.395,00
18	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 7º ANO	UN D	300	409,70	122.910,00
19	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 8º ANO	UN D	300	409,70	122.910,00
20	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 9º ANO	UN D	280	409,70	114.716,00
21	PRODUÇÃO DE TEXTOS 1º ANO	UN D	250	358,70	89.675,00

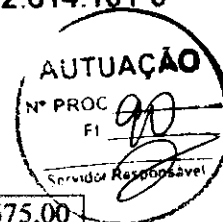
Fone: (99) **98449-9000** © / (99) **98425-3535** ©

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA / [papelarianascimento@hotmail.com](mailto:papelarianascimento@hotmail.com)



**PAPELARIA  
NASCIMENTO**

**E. G. DELMONDES**  
CNPJ: 34.620.404/0001-08  
Insc. Est.: 12.614.101-0



22	PRODUÇÃO DE TEXTOS 2º ANO	UN D	250	358,70	89.675,00
23	PRODUÇÃO DE TEXTOS 3º ANO	UN D	300	358,70	107.610,00
24	PRODUÇÃO DE TEXTOS 4º ANO	UN D	300	358,70	107.610,00
25	PRODUÇÃO DE TEXTOS 5º ANO	UN D	300	358,70	107.610,00
26	PRODUÇÃO DE TEXTOS 6º ANO	UN D	350	433,50	151.725,00
27	PRODUÇÃO DE TEXTOS 7º ANO	UN D	300	433,50	130.050,00
28	PRODUÇÃO DE TEXTOS 8º ANO	UN D	310	433,50	134.385,00
29	PRODUÇÃO DE TEXTOS 9º ANO	UN D	280	433,50	121.380,00
30	PROJETO OPEE 2025 EFAI 1º ANO	UN D	40	363,80	14.552,00
31	PROJETO OPEE 2025 EFAI 2º ANO	UN D	40	363,80	14.552,00
32	PROJETO OPEE 2025 EFAI 3º ANO	UN D	40	363,80	14.552,00
33	PROJETO OPEE 2025 EFAI 4º ANO	UN D	40	363,80	14.552,00
34	PROJETO OPEE 2025 EFAI 5º ANO	UN D	40	363,80	14.552,00
35	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 6º ANO	UN D	55	426,70	23.468,50
36	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 7º ANO	UN D	55	426,70	23.468,50
37	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 8º ANO	UN D	55	426,70	23.468,50
38	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 9º ANO	UN D	55	426,70	23.468,50
39	SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO	UN D	250	537,20	134.300,00
40	SAEB EM FOCO LP E MAT 2º ANO	UN D	250	537,20	134.300,00
41	SAEB EM FOCO LGG E MAT 3º ANO	UN D	300	537,20	161.160,00
42	SAEB EM FOCO LGG E MAT 4º ANO	UN D	300	537,20	161.160,00

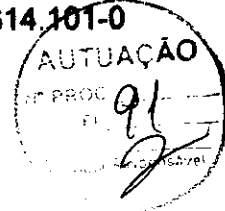
Fone. (99) **98449-9000** © / (99) **98425-3535** ©

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA / [papelarianascimento@hotmail.com](mailto:papelarianascimento@hotmail.com)



**PAPELARIA  
NASCIMENTO**

**E. G. DELMONDES**  
CNPJ: 34.620.404/0001-08  
Insc. Est.: 12.614.101-0



43	SAEB EM FOCO LGG E MAT 5º ANO	UN D	300	537,20	161.160,00
44	SAEB EM FOCO LGG E MAT 6º ANO	UN D	350	632,40	221.340,00
45	SAEB EM FOCO LGG E MAT 7º ANO	UN D	300	632,40	189.720,00
46	SAEB EM FOCO LGG E MAT 8º ANO	UN D	310	632,40	196.044,00
47	SAEB EM FOCO LGG E MAT 9º ANO	UN D	280	632,40	177.072,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.885.885,00</b>

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.885.885,00 (Quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**

**DO PAGAMENTO: À COMBINAR**

**DA VALIDADE DA PROPOSTA: À presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.**

**DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 dias após o recebimento da nota de empenho**

**Dados Bancarios:**

**BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0554-1 CONTA CORRENTE 95185-X**

E G Assinado de forma  
digital por E G  
DELMONDES:3 DELMONDES:3462040  
462040400010 4000108  
8 Dados: 2026.02.06  
16:49:46 -03'00'

**E.G. DELMONDES**  
Eudson Gomes Delmondes CPF: 328.805.703-44  
RG: 0159218420008  
Proprietario


Fone. (99) **98449-9000** / (99) **98425-3535**

**Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA / papelarianascimento@hotmail.com**

## Solicitação de pesquisa preços de livros didáticos

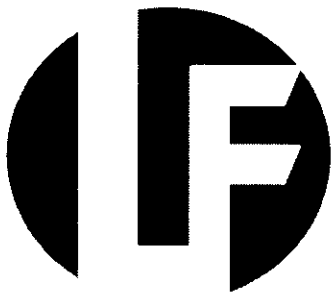
**De** <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>  
**Para** <papelarianascimento@hotmail.com>  
**Data** 2026-02-06 10:41



 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE LIVROS DIDÁTICOS EDUCACIONAL (1).pdf (~439 KB)

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços abaixo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Thayse  
Chefe do Departamento de Compras  
Secretaria nº 037/2025 - GPS



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA.  
Secretaria Municipal de Educação.

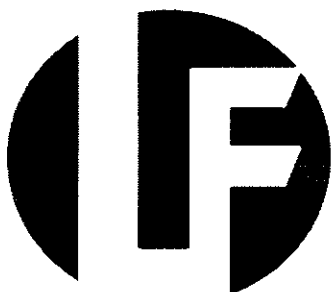
PROPOSTA DE PREÇOS.

Prezados Senhor(es),

A empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 37.664.917/0001-09, vem através desta, apresentar proposta de preços para o fornecimento de Livros Didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município acima citado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 2 ANOS	UNID.	200	324,80	64.960,00
2	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS	UNIDADE	270	347,20	93.744,00
3	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 1º ANO	UNIDADE	250	337,60	84.400,00
4	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 2º ANO	UNIDADE	250	337,60	84.400,00
5	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 3º ANO	UNIDADE	300	337,60	101.280,00
6	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 4º ANO	UNIDADE	300	337,60	101.280,00
7	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 5º ANO	UNIDADE	300	337,60	101.280,00
8	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 6º ANO – ALUNO	UNIDADE	350	369,60	129.360,00
9	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 7º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	369,60	110.880,00
10	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 8º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	369,60	110.880,00
11	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 9º ANO – ALUNO	UNIDADE	280	369,60	103.488,00
12	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 1º ANO	UNIDADE	250	326,40	81.600,00
13	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 2º ANO	UNIDADE	250	326,40	81.600,00
14	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 3º ANO	UNIDADE	300	326,40	97.920,00
15	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 4º ANO	UNIDADE	300	326,40	97.920,00
16	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 5º ANO	UNIDADE	300	326,40	97.920,00
17	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 6º ANO	UNIDADE	350	385,60	134.960,00
18	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 7º ANO	UNIDADE	300	385,60	115.680,00
19	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 8º ANO	UNIDADE	300	385,60	115.680,00
20	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 9º ANO	UNIDADE	280	385,60	107.968,00
21	PRODUÇÃO DE TEXTOS 1º ANO	UNIDADE	250	337,60	84.400,00
22	PRODUÇÃO DE TEXTOS 2º ANO	UNIDADE	250	337,60	84.400,00

CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.  
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.  
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: LFeditoraedistribuidora@gmail.com



Editora e Distribuidora  
de Livros Eireli.



23	PRODUÇÃO DE TEXTOS 3º ANO	UNIDADE	300	337,60	101.280,00
24	PRODUÇÃO DE TEXTOS 4º ANO	UNIDADE	300	337,60	101.280,00
25	PRODUÇÃO DE TEXTOS 5º ANO	UNIDADE	300	337,60	101.280,00
26	PRODUÇÃO DE TEXTOS 6º ANO	UNIDADE	350	408,00	142.800,00
27	PRODUÇÃO DE TEXTOS 7º ANO	UNIDADE	300	408,00	122.400,00
28	PRODUÇÃO DE TEXTOS 8º ANO	UNIDADE	310	408,00	126.480,00
29	PRODUÇÃO DE TEXTOS 9º ANO	UNIDADE	280	408,00	114.240,00
30	PROJETO OPEE 2025 EFAI 1º ANO	UNIDADE	40	342,40	13.696,00
31	PROJETO OPEE 2025 EFAI 2º ANO	UNIDADE	40	342,40	13.696,00
32	PROJETO OPEE 2025 EFAI 3º ANO	UNIDADE	40	342,40	13.696,00
33	PROJETO OPEE 2025 EFAI 4º ANO	UNIDADE	40	342,40	13.696,00
34	PROJETO OPEE 2025 EFAI 5º ANO	UNIDADE	40	342,40	13.696,00
35	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 6º ANO	UNIDADE	55	401,60	22.088,00
36	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 7º ANO	UNIDADE	55	401,60	22.088,00
37	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 8º ANO	UNIDADE	55	401,60	22.088,00
38	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 9º ANO	UNIDADE	55	401,60	22.088,00
39	SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO	UNIDADE	250	505,60	126.400,00
40	SAEB EM FOCO LP E MAT 2º ANO	UNIDADE	250	505,60	126.400,00
41	SAEB EM FOCO LGG E MAT 3º ANO	UNIDADE	300	505,60	151.680,00
42	SAEB EM FOCO LGG E MAT 4º ANO	UNIDADE	300	505,60	151.680,00
43	SAEB EM FOCO LGG E MAT 5º ANO	UNIDADE	300	505,60	151.680,00
44	SAEB EM FOCO LGG E MAT 6º ANO	UNIDADE	350	595,20	208.320,00
45	SAEB EM FOCO LGG E MAT 7º ANO	UNIDADE	300	595,20	178.560,00
46	SAEB EM FOCO LGG E MAT 8º ANO	UNIDADE	310	595,20	184.512,00
47	SAEB EM FOCO LGG E MAT 9º ANO	UNIDADE	280	595,20	166.656,00
					<b>RS 4.598.480,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS RS 4.598.480,00.**

(Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

DO PAGAMENTO: À Combinar.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO/FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Dados para Depósito Bancário:

BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 52.616-9.

Atenciosamente,  
Luiz Felipe Aranha Pinheiro.  
CPF: 024.971.883-94.  
Administrador.

**LUIZ FELIPE ARANHA**  
**PINHEIRO:02497188**  
**394**


Assinado de forma digital por  
LUIZ FELIPE ARANHA  
PINHEIRO:02497188394  
Dados: 2026.02.09 08:12:49  
-03'00'

CNPJ: 37.664.917/0001-09. Ins. Estadual: 12.650.959-0. Ins. Municipal: 98267767.  
Av. Getúlio Vargas, nº. 145, Sala 04, Apeadouro, São Luís/MA. Cep: 65.030-005.  
Tel.: (98) 3302-0035. E-mail: LFeitoraedistribuidora@gmail.com

## Solicitação de pesquisa de preços de livros didáticos



**De** <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
**Para** <lfeditoraeditribuidora@gmail.com>  
**Data** 2026-02-06 10:42

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE LIVROS DIDÁTICOS EDUCACIONAL (1).pdf (~439 KB)

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de cotação de preços abaixo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Thayse  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 037/2025 - GPS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA

Referente à solicitação de cotação de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços constante do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 2 ANOS	UNIDADE	200	203,00	40.600,00
02	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS	UNIDADE	270	217,00	58.590,00
03	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 1º ANO	UNIDADE	250	211,00	52.750,00
04	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 2º ANO	UNIDADE	250	211,00	52.750,00
05	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 3º ANO	UNIDADE	300	211,00	63.300,00
06	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 4º ANO	UNIDADE	300	211,00	63.300,00

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1

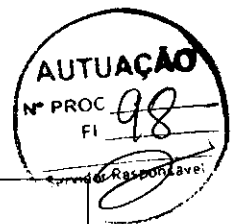
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA

Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com



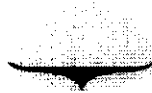
07	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 5º ANO	UNIDADE	300	211,00	63.300,00
08	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 6º ANO – ALUNO	UNIDADE	350	231,00	80.850,00
09	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 7º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	231,00	69.300,00
10	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 8º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	231,00	69.300,00
11	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 9º ANO – ALUNO	UNIDADE	280	231,00	64.680,00
12	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 1º ANO	UNIDADE	250	204,00	51.000,00
13	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 2º ANO	UNIDADE	250	204,00	51.000,00
14	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 3º ANO	UNIDADE	300	204,00	61.200,00
15	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 4º ANO	UNIDADE	300	204,00	61.200,00
16	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 5º ANO	UNIDADE	300	204,00	61.200,00
17	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 6º ANO	UNIDADE	350	241,00	84.350,00

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1  
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA  
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

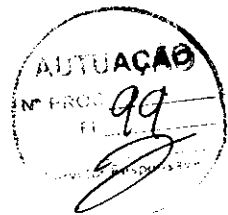


18	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 7º ANO	UNIDADE	300	241,00	72.300,00
19	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 8º ANO	UNIDADE	300	241,00	72.300,00
20	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 9º ANO	UNIDADE	280	241,00	67.480,00
21	PRODUÇÃO DE TEXTOS 1º ANO	UNIDADE	250	211,00	52.750,00
22	PRODUÇÃO DE TEXTOS 2º ANO	UNIDADE	250	211,00	52.750,00
23	PRODUÇÃO DE TEXTOS 3º ANO	UNIDADE	300	211,00	63.300,00
24	PRODUÇÃO DE TEXTOS 4º ANO	UNIDADE	300	211,00	63.300,00
25	PRODUÇÃO DE TEXTOS 5º ANO	UNIDADE	300	211,00	63.300,00
26	PRODUÇÃO DE TEXTOS 6º ANO	UNIDADE	350	255,00	89.250,00
27	PRODUÇÃO DE TEXTOS 7º ANO	UNIDADE	300	255,00	76.500,00
28	PRODUÇÃO DE TEXTOS 8º ANO	UNIDADE	310	255,00	79.050,00
29	PRODUÇÃO DE TEXTOS 9º ANO	UNIDADE	280	255,00	71.400,00

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1  
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA  
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com



SÃO LUÍS



30	PROJETO OPEE 2025 EFAI 1º ANO	UNIDADE	40	214,00	8.560,00
31	PROJETO OPEE 2025 EFAI 2º ANO	UNIDADE	40	214,00	8.560,00
32	PROJETO OPEE 2025 EFAI 3º ANO	UNIDADE	40	214,00	8.560,00
33	PROJETO OPEE 2025 EFAI 4º ANO	UNIDADE	40	214,00	8.560,00
34	PROJETO OPEE 2025 EFAI 5º ANO	UNIDADE	40	214,00	8.560,00
35	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 6º ANO	UNIDADE	55	251,00	13.805,00
36	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 7º ANO	UNIDADE	55	251,00	13.805,00
37	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 8º ANO	UNIDADE	55	251,00	13.805,00
38	PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 9º ANO	UNIDADE	55	251,00	13.805,00
39	SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO	UNIDADE	250	316,00	79.000,00
40	SAEB EM FOCO LP E MAT 2º ANO	UNIDADE	250	316,00	79.000,00

SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1

Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA

Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com



41	SAEB EM FOCO LGG E MAT 3º ANO	UNIDADE	300	316,00	94.800,00
42	SAEB EM FOCO LGG E MAT 4º ANO	UNIDADE	300	316,00	94.800,00
43	SAEB EM FOCO LGG E MAT 5º ANO	UNIDADE	300	316,00	94.800,00
44	SAEB EM FOCO LGG E MAT 6º ANO	UNIDADE	350	372,00	130.200,00
45	SAEB EM FOCO LGG E MAT 7º ANO	UNIDADE	300	372,00	111.600,00
46	SAEB EM FOCO LGG E MAT 8º ANO	UNIDADE	310	372,00	115.320,00
47	SAEB EM FOCO LGG E MAT 9º ANO	UNIDADE	280	372,00	104.160,00
					2.874.050,00

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços indicados estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

São Luís – MA, 06 de Fevereiro de 2026.

**KALIL BALDEZ**

**QUEMEL:004409**

**15325**

Digitally signed by KALIL BALDEZ QUEMEL: 00440915325  
DN: cn=KALIL BALDEZ QUEMEL:00440915325, o=KALIL BALDEZ QUEMEL:00440915325  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2026.02.06 11:23:04-0300  
Email: KALIL.BALDEZ@LIVROS.LTDA

São Luís Distribuidora de Livros LTDA

Kalil Baldez Quemel Correa

CPF: 004.409.153-25

RG: 0240701520031

Sócio- Administrador

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1

Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA

Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

## Solicitação de pesquisa de livros didáticos



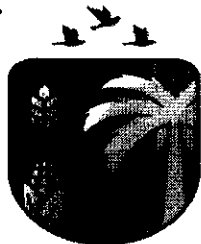
**De** <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
**Para** <saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com>  
**Data** 2026-02-06 10:39

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE LIVROS DIDÁTICOS EDUCACIONAL (1).pdf (~439 KB)

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA , conforme modelo de cotação de preços abaixo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Paula Thayse  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 037/2025 - GPS



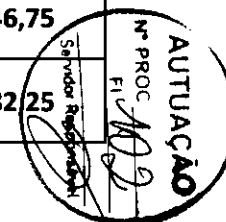


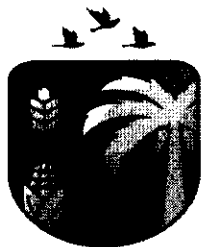
Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

### MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

<b>LIVROS DIDÁTICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PAPELARIA NASCIMENTO	L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	SÃO LUIS DISTRUBUIDORA DE LIVROS LTDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 2 ANOS. COTA EXCLUSIVA	UND	200	R\$ 345,10	R\$ 324,80	R\$ 203,00	R\$ 290,97	R\$ 58.194,00
2	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS COTA PRINCIPAL	UND	203	R\$ 368,90	R\$ 347,20	R\$ 217,00	R\$ 311,03	R\$ 63.139,09
2	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS COTA RESERVADA	UND	67	R\$ 368,90	R\$ 347,20	R\$ 217,00	R\$ 311,03	R\$ 20.839,01
3	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 1º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	250	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	R\$ 302,43	R\$ 75.607,50
4	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 2º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	250	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	R\$ 302,43	R\$ 75.607,50
5	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 3º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	R\$ 302,43	R\$ 68.046,75
5	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 3º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	R\$ 302,43	R\$ 22.682,25

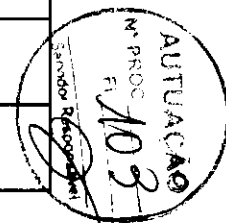




Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

6	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 4º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 68.046,75</b>
6	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 4º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 22.682,25</b>
7	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 5º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 68.046,75</b>
7	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 5º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 22.682,25</b>
8	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 6º ANO – ALUNO COTA PRINCIPAL	UND	263	R\$ 392,70	R\$ 369,60	R\$ 231,00	<b>R\$ 331,10</b>	<b>R\$ 87.079,30</b>
8	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 6º ANO – ALUNO COTA RESERVADA	UND	87	R\$ 392,70	R\$ 369,60	R\$ 231,00	<b>R\$ 331,10</b>	<b>R\$ 28.805,70</b>
9	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 7º ANO – ALUNO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 392,70	R\$ 369,60	R\$ 231,00	<b>R\$ 331,10</b>	<b>R\$ 74.497,50</b>
9	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 7º ANO – ALUNO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 392,70	R\$ 369,60	R\$ 231,00	<b>R\$ 331,10</b>	<b>R\$ 24.832,50</b>
10	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 8º ANO – ALUNO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 392,70	R\$ 369,60	R\$ 231,00	<b>R\$ 331,10</b>	<b>R\$ 74.497,50</b>
10	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 8º ANO – ALUNO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 392,70	R\$ 369,60	R\$ 231,00	<b>R\$ 331,10</b>	<b>R\$ 24.832,50</b>
11	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 9º ANO – ALUNO COTA PRINCIPAL	UND	210	R\$ 392,70	R\$ 369,60	R\$ 231,00	<b>R\$ 331,10</b>	<b>R\$ 69.531,00</b>
11	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 9º ANO – ALUNO COTA RESERVADA	UND	70	R\$ 392,70	R\$ 369,60	R\$ 231,00	<b>R\$ 331,10</b>	<b>R\$ 23.177,00</b>





Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

12	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 1º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	250	R\$ 346,80	R\$ 326,40	R\$ 204,00	R\$ 292,40	R\$ 73.100,00
13	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 2º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	250	R\$ 346,80	R\$ 326,40	R\$ 204,00	R\$ 292,40	R\$ 73.100,00
14	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 3º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 346,80	R\$ 326,40	R\$ 204,00	R\$ 292,40	R\$ 65.790,00
14	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 3º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 346,80	R\$ 326,40	R\$ 204,00	R\$ 292,40	R\$ 21.930,00
15	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 4º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 346,80	R\$ 326,40	R\$ 204,00	R\$ 292,40	R\$ 65.790,00
15	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 4º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 346,80	R\$ 326,40	R\$ 204,00	R\$ 292,40	R\$ 21.930,00
16	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 5º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 346,80	R\$ 326,40	R\$ 204,00	R\$ 292,40	R\$ 65.790,00
16	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 5º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 346,80	R\$ 326,40	R\$ 204,00	R\$ 292,40	R\$ 21.930,00
17	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 6º ANO COTA PRINCIPAL	UND	263	R\$ 409,70	R\$ 385,60	R\$ 241,00	R\$ 345,43	R\$ 90.848,09
17	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 6º ANO COTA RESERVADA	UND	87	R\$ 409,70	R\$ 385,60	R\$ 241,00	R\$ 345,43	R\$ 30.052,41
18	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 7º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 409,70	R\$ 385,60	R\$ 241,00	R\$ 345,43	R\$ 77.721,75
18	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 7º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 409,70	R\$ 385,60	R\$ 241,00	R\$ 345,43	R\$ 25.907,25

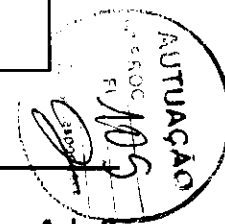
ATUACAO  
Nº PROC 1044  
Fl. 1030  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

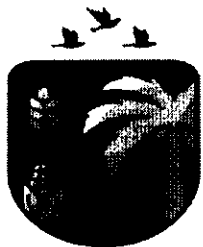


Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

19	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 8º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 409,70	R\$ 385,60	R\$ 241,00	<b>R\$ 345,43</b>	<b>R\$ 77.721,75</b>
19	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 8º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 409,70	R\$ 385,60	R\$ 241,00	<b>R\$ 345,43</b>	<b>R\$ 25.907,25</b>
20	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 9º ANO COTA PRINCIPAL	UND	210	R\$ 409,70	R\$ 385,60	R\$ 241,00	<b>R\$ 345,43</b>	<b>R\$ 72.540,30</b>
20	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 9º ANO COTA RESERVADA	UND	70	R\$ 409,70	R\$ 385,60	R\$ 241,00	<b>R\$ 345,43</b>	<b>R\$ 24.180,10</b>
21	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 1º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	250	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 75.607,50</b>
22	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 2º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	250	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 75.607,50</b>
23	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 3º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 68.046,75</b>
23	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 3º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 22.682,25</b>
24	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 4º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 68.046,75</b>
24	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 4º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 22.682,25</b>
25	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 5º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 68.046,75</b>
25	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 5º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 358,70	R\$ 337,60	R\$ 211,00	<b>R\$ 302,43</b>	<b>R\$ 22.682,25</b>



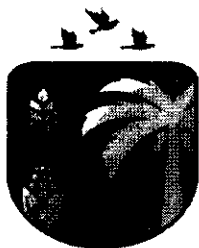


Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

26	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 6º ANO COTA PRINCIPAL	UND	263	R\$ 433,50	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ 365,50	R\$ 96.126,50
26	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 6º ANO COTA RESERVADA	UND	87	R\$ 433,50	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ 365,50	R\$ 31.798,50
27	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 7º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 433,50	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ 365,50	R\$ 82.237,50
27	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 7º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 433,50	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ 365,50	R\$ 27.412,50
28	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 8º ANO COTA PRINCIPAL	UND	233	R\$ 433,50	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ 365,50	R\$ 85.161,50
28	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 8º ANO COTA RESERVADA	UND	77	R\$ 433,50	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ 365,50	R\$ 28.143,50
29	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 9º ANO COTA PRINCIPAL	UND	210	R\$ 433,50	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ 365,50	R\$ 76.755,00
29	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 9º ANO COTA RESERVADA	UND	70	R\$ 433,50	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ 365,50	R\$ 25.585,00
30	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 1º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	40	R\$ 363,80	R\$ 342,40	R\$ 214,00	R\$ 306,73	R\$ 12.269,20
31	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 2º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	40	R\$ 363,80	R\$ 342,40	R\$ 214,00	R\$ 306,73	R\$ 12.269,20
32	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 3º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	40	R\$ 363,80	R\$ 342,40	R\$ 214,00	R\$ 306,73	R\$ 12.269,20
33	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 4º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	40	R\$ 363,80	R\$ 342,40	R\$ 214,00	R\$ 306,73	R\$ 12.269,20

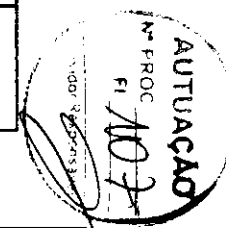


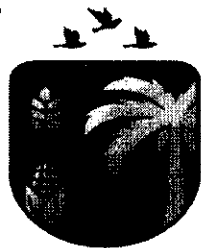


Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

34	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 5º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	40	R\$ 363,80	R\$ 342,40	R\$ 214,00	R\$ 306,73	R\$ 12.269,20
35	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 6º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	55	R\$ 426,70	R\$ 401,60	R\$ 251,00	R\$ 359,77	R\$ 19.787,35
36	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 7º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	55	R\$ 426,70	R\$ 401,60	R\$ 251,00	R\$ 359,77	R\$ 19.787,35
37	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 8º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	55	R\$ 426,70	R\$ 401,60	R\$ 251,00	R\$ 359,77	R\$ 19.787,35
38	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 9º ANO COTA EXCLUSIVA	UND	55	R\$ 426,70	R\$ 401,60	R\$ 251,00	R\$ 359,77	R\$ 19.787,35
39	CONJUNTO SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO LA COTA PRINCIPAL	UND	188	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 85.150,84
39	CONJUNTO SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO LA COTA RESERVADA	UND	62	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 28.081,66
40	CONJUNTO SAEB EM FOCO – LP E MAT – 2º ANO_ALUNO COTA PRINCIPAL	UND	188	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 85.150,84
40	CONJUNTO SAEB EM FOCO – LP E MAT – 2º ANO_ALUNO COTA RESERVADA	UND	62	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 28.081,66



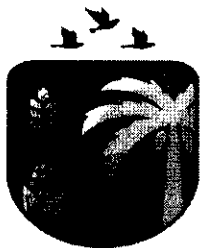


Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

41	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 3º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 101.909,25
41	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 3º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 33.969,75
42	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 4º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 101.909,25
42	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 4º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 33.969,75
43	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 5º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 101.909,25
43	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 5º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 537,20	R\$ 505,60	R\$ 316,00	R\$ 452,93	R\$ 33.969,75
44	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 6º ANO COTA PRINCIPAL	UND	263	R\$ 632,40	R\$ 595,20	R\$ 372,00	R\$ 533,20	R\$ 140.231,60
44	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 6º ANO COTA RESERVADA	UND	87	R\$ 632,40	R\$ 595,20	R\$ 372,00	R\$ 533,20	R\$ 46.388,40
45	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 7º ANO COTA PRINCIPAL	UND	225	R\$ 632,40	R\$ 595,20	R\$ 372,00	R\$ 533,20	R\$ 119.970,00
45	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 7º ANO COTA RESERVADA	UND	75	R\$ 632,40	R\$ 595,20	R\$ 372,00	R\$ 533,20	R\$ 39.990,00
46	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 8º ANO COTA PRINCIPAL	UND	233	R\$ 632,40	R\$ 595,20	R\$ 372,00	R\$ 533,20	R\$ 124.235,60
46	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 8º ANO COTA RESERVADA	UND	77	R\$ 632,40	R\$ 595,20	R\$ 372,00	R\$ 533,20	R\$ 41.056,40





Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

47	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 9º ANO COTA PRINCIPAL	UND	210	R\$ 632,40	R\$ 595,20	R\$ 372,00	<b>R\$ 533,20</b>	<b>R\$ 111.972,00</b>
47	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 9º ANO COTA RESERVADA	UND	70	R\$ 632,40	R\$ 595,20	R\$ 372,00	<b>R\$ 533,20</b>	<b>R\$ 37.324,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 4.119.453,40</b>

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Fevereiro de 2026

*Paula Thays*

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





**Despacho do Setor de Compras**

Para: Setor de Licitações  
De: Setor de Compras

**Assunto:** Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de livros didáticos**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**Data:** 09/02/2026

Prezados(as),

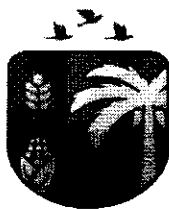
Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em fornecimento de livros didáticos**, referente ao processo administrativo nº 501/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

**Paula Thayse**

Chefe do Departamento de Compras  
PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO**



Ao  
Setor de Contabilidade

**Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo Nº 501/2026, tendo por objeto, aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de Fevereiro de 2026

*Romilla de Sousa Silva*

Romilla de Sousa Silva

**Equipe de Apoio**

Portaria 052/2025

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA**

**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes -MA

**Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio dos Lopes – MA.**

0403 Fundo Mun. de Educação Básica—FUNDEB

12 361 0231 2.020 Manutenção da Rede Municipal do Ensino Fundamental — Fundeb 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.51 Material de didáticos

1540000000 Transferências do FUNDEB — Impostos

1541000000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAF

0403 Fundo Mun. de Educação Básica—FUNDEB

12 365 0231 2.023 Manutenção da Rede Municipal do Ensino Infantil — Fundeb 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.51 Material de didáticos

1540000000 Transferências do FUNDEB — Impostos

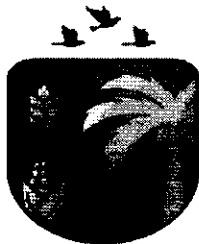
1543000000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAR

**SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA 10 de fevereiro de 2026.**

**JORGE HENRIQUE  
DE FIGUEREDO  
FERNANDES:2683  
0129850**

**JORGE HENRIQUE FIGUEREDO FERNANDES  
CRC – MA Nº 013884-0  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2026**

Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE DE  
FIGUEREDO FERNANDES:26830129850  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
ANAPOLIS v5, OU=44182275000189, OU=  
Videocp, OU=Certificado PF A1, CN=JORGE  
HENRIQUE DE FIGUEREDO  
FERNANDES:26830129850  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.10 10:13:44-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
AUTORIZAÇÃO**

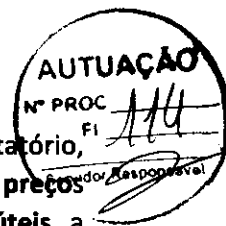
**Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, aquisição de livros didáticos às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino do ensino fundamental, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

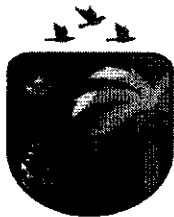
Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de Fevereiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**INOAN SILVA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação



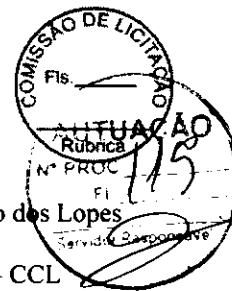
Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo **será dispensável** quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.



Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**  
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
CNPJ 06.172.720/0001-10  
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Justificativa para a não aplicação da intenção de registro de preço:

Considerando o disposto no Art. 86 da Lei 14.133/21, que preconiza a realização de um procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, bem como determinar a estimativa total de quantidades da contratação, é importante ressaltar que tal procedimento visa promover a competitividade e a ampla participação dos potenciais fornecedores.

No entanto, quando o órgão ou entidade gerenciadora é o único contratante, como é o caso da aquisição de LIVROS DIDÁTICOS, a aplicação deste procedimento pode ser dispensada com base no § 1º do mesmo artigo. Esta dispensa se justifica pela natureza específica da contratação, que não requer a participação de outros órgãos ou entidades na ata de registro de preços, uma vez que não há a necessidade de distribuição do objeto entre diferentes entidades.

Ademais, ao dispensar a intenção de registro de preços, evita-se burocracias desnecessárias e se simplifica o processo de contratação, garantindo maior celeridade e eficiência na aquisição necessários para atender às demandas do órgão ou entidade gerenciadora. Assim, a não aplicação da intenção de registro de preços se mostra adequada e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

EDMILSON LIMA SALAZAR  
Agente De Contratação/Pregoeiro  
Portaria 052/2025GPSAL



Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**  
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



# MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO

XXXXXXX

## CONTRATANTE

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

## OBJETO

Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa para Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com edital e anexos.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

## MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
■ [REDACTED].....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
■ [REDACTED].....	18
■ [REDACTED].....	19
11. DOS RECURSOS .....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23



**MINUTA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20...**

(Processo Administrativo nº.....)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 20 \_\_, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, \_\_\_\_\_, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa para Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com edital e anexos.

- 1.1 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2.1 \_\_\_\_\_

**3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



- órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.16.1 deste Edital.
- 4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora



da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *Valor unitário e total do item;*

5.1.2 *Marca;*

5.1.3 *Fabricante;*

- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 [REDACTED] oferecen[REDACTED]  
[REDACTED]

- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

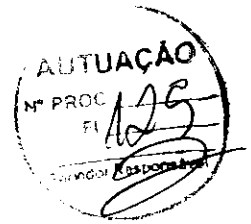
5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

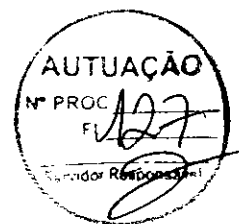


- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





## 7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF;
  - 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1 contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 7.8** No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8.1.3** a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2** A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
- 7.9.3** Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11** Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3 Habilitação jurídica
- 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

#### 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



- 8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



- 8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



- 8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.3.5 fraudar a licitação
- 12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.4.1 advertência;
- 12.4.2 multa;
- 12.4.3 impedimento de licitar e contratar e
- 12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto
- 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo Limpeza e Higienização ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de Limpeza e Higienização na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/avisos>

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

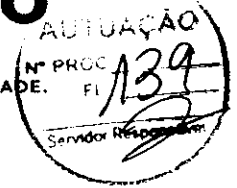
14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

..... de ..... de 20.....

**Secretaria Municipal -----**



## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**1- DO OBJETO**

1.1. Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A aquisição é indispensável para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, tendo como finalidade suprir a demanda de livros didáticos nas escolas da rede municipal.

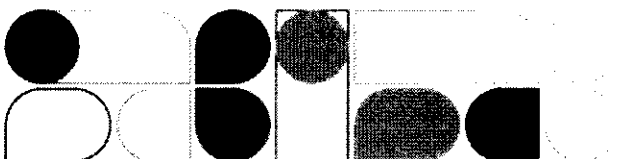
1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

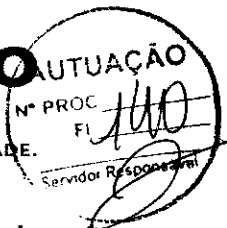
**2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, ao passo que a educação deve atender a capacidade individual de cada aluno, bem como, deve atender ao educando, em todas as etapas da educação básica, inclusive por meio de programas suplementares e material didático escolar, enquanto que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 208, inciso III e § 2º da Constituição Federal.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes tem como compromisso garantir uma educação de qualidade para os estudantes da rede pública municipal. Nesse sentido, a aquisição de livros didáticos destinados às escolas dos anos iniciais da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental se faz necessária para assegurar o desenvolvimento integral dos alunos e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

2.3. Os livros didáticos são instrumentos pedagógicos essenciais, pois fornecem





suporte tanto para os docentes quanto para os discentes, promovendo uma educação estruturada, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e garantindo o acesso a conteúdos atualizados e contextualizados. A ausência ou a insuficiência desses materiais pode comprometer significativamente a qualidade da educação oferecida, prejudicando o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos livros visa atender aos seguintes objetivos:

- a) **Garantir acesso equitativo ao conhecimento:** Disponibilizar materiais didáticos para todos os estudantes, assegurando igualdade de oportunidades no processo educativo.
- b) **Apoiar o trabalho dos professores:** Proporcionar materiais que auxiliem na planificação e execução das aulas, garantindo coerência e continuidade nos conteúdos ministrados.
- c) **Fortalecer o aprendizado dos alunos:** Disponibilizar conteúdos organizados e didaticamente estruturados para favorecer o aprendizado e a fixação do conhecimento.
- d) **Atualizar e modernizar os recursos educacionais:** Substituir materiais desatualizados ou deteriorados, garantindo que os estudantes tenham acesso a informações atualizadas e contextualizadas com a realidade contemporânea.
- e) **Incentivar a leitura e a autonomia dos estudantes:** Proporcionar aos alunos materiais que estimulem o hábito da leitura e o desenvolvimento do pensamento crítico.

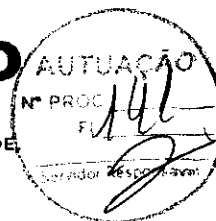
2.5. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos livros didáticos para as escolas municipais de Santo Antônio dos Lopes, de modo a contribuir significativamente para a qualidade da educação oferecida, o desempenho acadêmico dos estudantes e o fortalecimento das práticas pedagógicas dos professores.

2.6. Este documento tem por objetivo a Contratação de empresa para Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

2.7. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

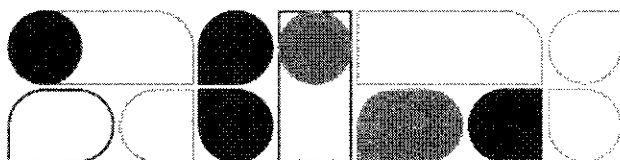
### 3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

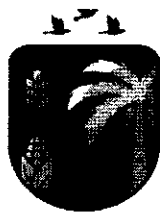




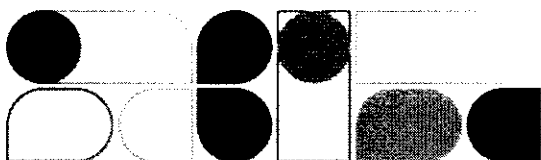
3.1 As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FONTE DE RECURSO
<b>LOTE I – ENSINO INFANTIL</b>				
01	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 2 ANOS	UNIDADE	200	FUNDEB INFANTIL
02	CONJUNTO QUERO SABER MAIS EI 3 ANOS	UNIDADE	270	FUNDEB INFANTIL
<b>LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
03	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 1º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
04	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 2º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
05	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
06	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
07	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
08	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 6º ANO – ALUNO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
09	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 7º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
10	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 8º ANO – ALUNO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
11	DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO 9º ANO – ALUNO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL
12	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 1º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
13	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 2º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
14	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
15	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
16	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
17	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 6º ANO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
18	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA - 7º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL





19	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 8º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
20	DESCOBRINDO A GRAMÁTICA 9º ANO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL
21	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 1º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
22	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 2º ANO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
23	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
24	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
25	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
26	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 6º ANO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
27	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 7º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
28	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 8º ANO	UNIDADE	310	FUNDEB FUNDAMENTAL
29	PRODUÇÃO DE TEXTOS - 9º ANO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL
30	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 1º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
31	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 2º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
32	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 3º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
33	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 4º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
34	CONJUNTO PROJETO OPEE 2025 EFAI 5º ANO	UNIDADE	40	FUNDEB FUNDAMENTAL
35	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 6º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
36	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 7º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
37	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 8º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
38	CONJUNTO PROJETO DE VIDA E ATIT EMPREE 2025 EFAF 9º ANO	UNIDADE	55	FUNDEB FUNDAMENTAL
39	CONJUNTO SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO LA	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL
40	CONJUNTO SAEB EM FOCO - LP E MAT - 2º ANO_ALUNO	UNIDADE	250	FUNDEB FUNDAMENTAL





41	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 3º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
42	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 4º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
43	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 5º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
44	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 6º ANO	UNIDADE	350	FUNDEB FUNDAMENTAL
45	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 7º ANO	UNIDADE	300	FUNDEB FUNDAMENTAL
46	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 8º ANO	UNIDADE	310	FUNDEB FUNDAMENTAL
47	CONJUNTO SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 9º ANO	UNIDADE	280	FUNDEB FUNDAMENTAL

3.2 Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos dos alunos da rede municipal, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

#### 4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O objeto deverá ser entregue no local, nos dias e horários indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

#### 5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na **aquisição, por meio de Pregão, de livros didáticos**, novos, atualizados e adequados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados às escolas da rede municipal de ensino que atendem os **anos iniciais da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental**, com a



finalidade de suprir as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**5.2.** A contratação abrange o **fornecimento integral dos materiais didáticos**, compreendendo a comercialização, transporte e entrega dos livros nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

**5.3.** A solução contempla:

- a) Livros didáticos impressos, em perfeito estado de conservação, sem uso anterior;
- b) Conteúdos atualizados, organizados de forma progressiva e compatíveis com as faixas etárias atendidas;
- c) Adequação pedagógica às diretrizes curriculares nacionais e à realidade educacional do município;
- d) Entrega conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) Materiais produzidos com padrões de qualidade editorial, gráfica e pedagógica;
- f) Impressão legível, encadernação resistente e papel adequado ao manuseio contínuo;
- g) Embalagem apropriada para garantir a integridade dos livros durante o transporte.

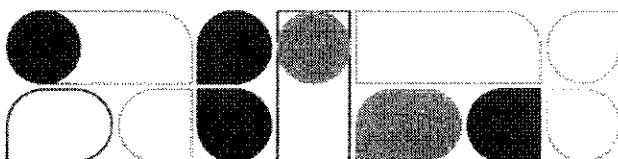
**5.4.** A execução da solução ocorrerá de forma direta, mediante fornecimento conforme definido no Termo de Referência, observando:

- a) Os prazos de entrega estabelecidos;
- b) A conferência quantitativa e qualitativa dos materiais;
- c) A aceitação definitiva após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

**5.5.** Com a implementação da solução, espera-se:

- a) Melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem;
- b) Padronização do material didático utilizado na rede municipal;
- c) Garantia de acesso universal aos conteúdos pedagógicos;
- d) Eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- e) Atendimento contínuo às necessidades educacionais do município.

**5.6.** Dessa forma, a aquisição de livros didáticos por meio de Pregão, via Sistema de Registro de Preços (SRP) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como solução completa, eficiente, economicamente vantajosa e adequada às necessidades pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos



Lopes – MA, assegurando o cumprimento das políticas públicas educacionais e o interesse público.

## **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As obrigações assumidas com a aquisição serão pagas com Recursos Oriundos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Ma, destinados a Secretaria Municipal de Educação. FUNDEB – INFANTIL e FUNDEB – FUNDAMENTAL.

## **7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de execução deverá ser de 02 dias, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

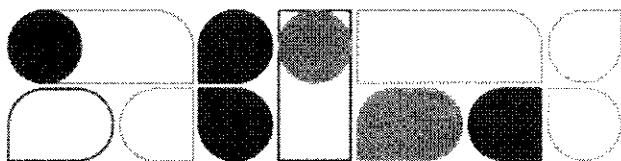
## **8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### **Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da



legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

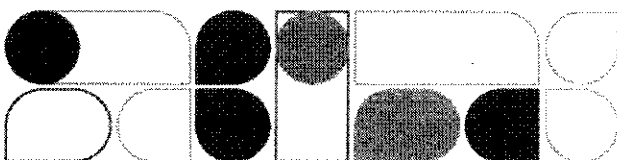
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período



de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

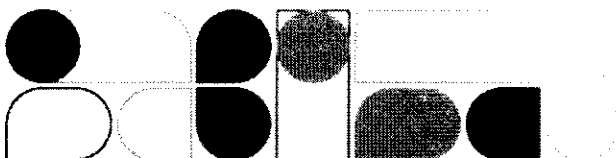
d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### **Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.



## **9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

## **10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

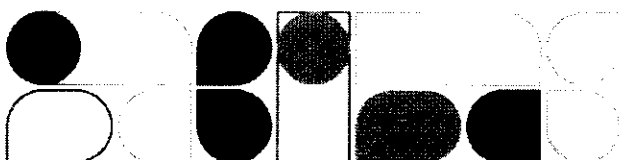
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006/2025, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;



- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

## **11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

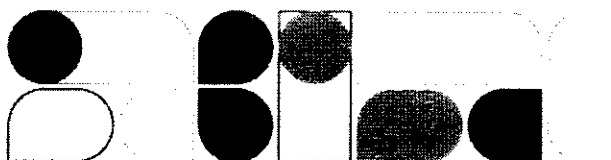
11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

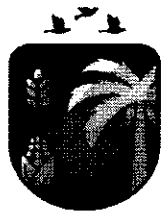
11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados





pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- 13.2. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14 – DA GARANTIA**

- 14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;
- 14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
- 14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a





descrição do problema.

### 15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 004/2025, e 005/2025, de 02 de janeiro de 2025.

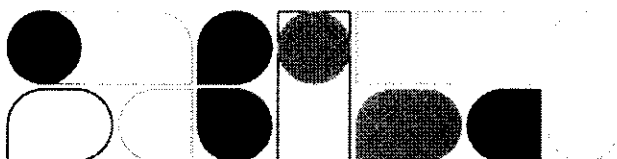
16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.**

Santo Antônio dos Lopes - MA, \_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ de 2026.

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

### CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO\_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS\_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO\_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO\_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de Limpeza e Higienização, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

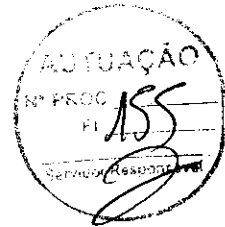
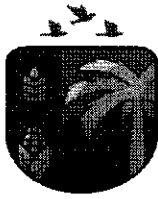
**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;**

**IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;**

**V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;**

**VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;**

**VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;**

**VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.**

**IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:**

**I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

**II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

**III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;**

**IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;**

**V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo**



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

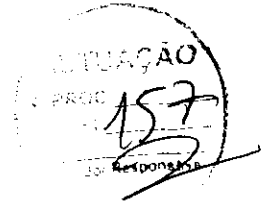
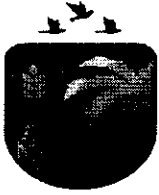
**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



## 7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA».

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID\_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

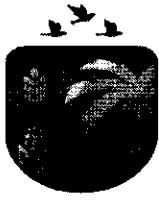
**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA\_ESTIMATIVA\_CUSTO»

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;



- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:**

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
  - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)



**ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»**

O(A) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDEREÇO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDEREÇO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida à «ENDEREÇO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDEREÇO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO\_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO\_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**Parágrafo segundo:** caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo terceiro:** as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Parágrafo sexto:** após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



**Parágrafo quarto:** nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro:** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo segundo:** as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo terceiro:** se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo quarto:** as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo primeiro:** os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;



**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»  
C.N.P.J. nº «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE  
«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO\_LICITACAO»**



Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**  
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



### ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO\_LICITACAO».

«ITENS\_REG\_PRECOS»



**PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

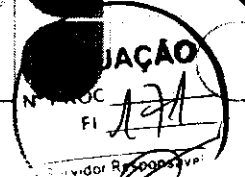
**CONSIDERANDO** a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como



Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

**Parágrafo único.** Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

**Art. 2º** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.**

*Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva*  
**CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as

revoque.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.  
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO**



PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 501/2026

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais da educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de Fevereiro de 2026

**Edimilson Lima Salazar**  
**Agente de Contratação**



## PARECER JURÍDICO 008/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2026**

**ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021**

**OBJETO: Aquisição de livros didáticos, destinados às escolas dos anos iniciais de educação infantil aos anos finais do ensino fundamental, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

### 1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/menor desconto percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;
- II- ETP – Estudo Técnico Preliminar
- III- Minuta de Edital;
- IV- Termo de Referência;
- V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

### 1. APRECIÇÃO JURÍDICA

#### 1.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

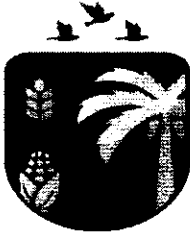
I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos



Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

**Planejamento da contratação:**

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

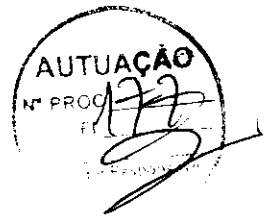
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

ecc



Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

ECC



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

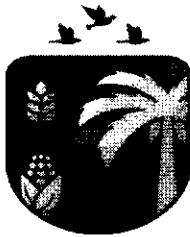
Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico. Alguns dos elementos foram examinados.

## **2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP**

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou (am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

## **2.3 Descrição da Necessidade da contratação**

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos



indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração. No caso concreto, a necessidade foi devidamente descrita.

#### **2.4 Levantamento de Mercado**

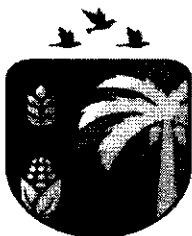
Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos. No caso em questão, o órgão realizou a avaliação.

#### **2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados**

Em seguida, as cotações foram realizadas junto a ferramenta banco de preços, onde foram utilizados o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art.23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **R\$ 4.119.453,40 (quatro milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.

#### **2.6 Definição do Objeto**

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que



comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança. No caso analisado, o objeto foi definido adequadamente.

### **2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados**

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

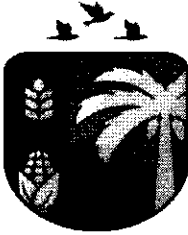
Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação. No caso analisado, a estimativa foi documentada e está legitimada.

### **2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços**

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

### **2.9 Termo de Referência**



O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

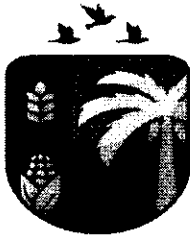
I- da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

III- a responsabilidade técnica;

IV- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;



Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



V- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

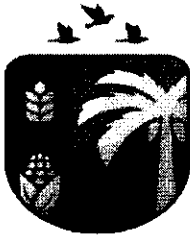
Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

### **2.11 Da natureza comum do objeto da licitação**

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum,

ECC



haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns*, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

## **2.12 Informação sobre o Regime de Fornecimento**

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

## **2.13 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é



possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

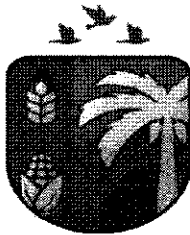
- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi devidamente tratado.

#### **2.14 Objetividade das exigências de qualificação técnica**

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.



### 2.15 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

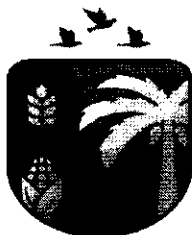
Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração informou que a despesa decorrente da

ECC



contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias. No mesmo sentido, esclareceu que a contratação atende todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **2.16 Minuta de Edital**

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

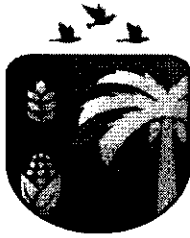
No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

### **2.17 Minuta de termo de contrato**

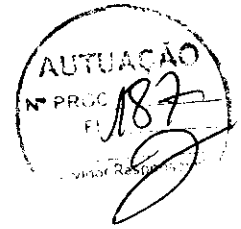
A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I- o objeto e seus elementos característicos;
- II- a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III- a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV- o regime de execução ou a forma de fornecimento;

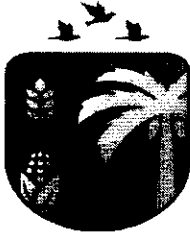


Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**  
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- V- o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI- os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII- os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX- a matriz de risco, quando for o caso;
- X- o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI- o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII- o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV- as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII- a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

ecc



XVIII- o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XX- os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

### 2.18 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3.0 CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 501/2026. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 11 de fevereiro de 2026.

ESTEFANY CAMPOS COSTA  
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR  
OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

**SAMUEL FERREIRA CAMPOS** Assinado de forma digital por  
SAMUEL FERREIRA CAMPOS  
Dados: 2026.02.11 12:12:55 -03'00'

**SAMUEL FERREIRA CAMPOS**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA  
OAB/MA 20.437 – PORTARIA Nº 0.17/2025

*Ecc*